

SANEAMENTO BÁSICO REGIONALIZAÇÃO CASO BAHIA



FESPSP | **90** ANOS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO

SANEAMENTO BÁSICO REGIONALIZAÇÃO CASO BAHIA



FESPSP | **90** ANOS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO



**SOCIOLOGIA
E POLÍTICA**
ESCOLA DE
HUMANIDADES





FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FESPSP)

A **FESPSP** é uma instituição de ensino e pesquisa com 90 anos de atuação destacada no desenvolvimento socioeconômico do Brasil. É da FESPSP o primeiro curso de Sociologia do Brasil. Hoje a instituição oferece três cursos de graduação: Administração, Sociologia e Política e Biblioteconomia e Ciência da Informação.

Abriga ainda dez cursos de pós-graduação, cursos de extensão e MBAs focados nas ciências sociais aplicadas, especialmente na gestão de políticas públicas, sempre pautados pela valorização do conhecimento científico, pela interdisciplinaridade, inovação e pela melhor tradição humanista.

Na última década, a FESPSP tem atuado intensamente na área de políticas públicas em infraestrutura urbana e saneamento, com programas, cursos e projetos relacionados ao desenvolvimento institucional, planejamento e gestão.

Graças ao compromisso com sua missão desenvolvimentista e ao seu acervo técnico e acadêmico, a FESPSP tem conquistado a confiança da iniciativa privada, do terceiro setor e, principalmente, do poder público.



PRE FÁ CI O

É COM GRANDE SATISFAÇÃO que faço o prefácio de apresentação desta publicação sobre o processo de regionalização do saneamento básico realizado de forma pioneira pelo Estado da Bahia. Mesmo antes da atualização do marco regulatório ocorrido em 2020, a Bahia foi dividida em 19 Microrregiões de Saneamento Básico, com o objetivo de exercer funções públicas de interesse comum, como o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Este processo contou com a implementação de estruturas de governança microrregionais proporcionando às instituições de governo e à sociedade civil o protagonismo na definição das prioridades na execução das soluções para universalização dos serviços de saneamento básico.

Com o apoio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS) do Estado da Bahia foram implantadas as novas instâncias de governança do saneamento no Estado – Colegiados, Comitês Técnicos e Conselhos Participativos que, de forma participativa, elaboraram e acompanharão a implementação dos Planos Regionais de Saneamento – componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – quanto ao cumprimento das metas de universalização até 2033.

Para que a execução das políticas públicas de saneamento se torne efetiva no Estado, o planejamento é peça fundamental. Neste quesito, os Planos Regionais de Saneamento

exercem o papel de organizar e sistematizar as ações necessárias e as estimativas de investimentos em cada programa para a universalização dos serviços até 2033 para cada uma das 19 microrregiões. Os indicadores das condições existentes em cada Microrregião de Saneamento, as metas de universalização e as estimativas de investimentos estão apresentados de forma compilada em fichas, produzidas especialmente para essa publicação.

Como citado na introdução desta publicação *“a experiência do estado da Bahia pretende contribuir com o avanço dos processos de regionalização da prestação desses serviços ora em curso no país, levando em conta as diversidades físicas, sociais, econômicas e ambientais”*.

Cabe destacar que o trabalho desenvolvido pela FESPSP, com sua equipe de especialistas, tornou possível cumprir esse desafio em um tempo recorde, não só na estruturação das autarquias, mas na elaboração dos estudos para o planejamento regional, o que é inédito no Brasil.

Com este trabalho o Estado da Bahia torna-se pioneiro quanto ao cumprimento das exigências legais da Lei nº 14.026/2020 e seus decretos e constitui-se uma referência para outros estados brasileiros.

Boa leitura!!

Leonardo Góes Silva

Presidente da EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.)
ex-Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS

**A
REGIONALIZAÇÃO
DO SANEAMENTO
BÁSICO**

01

03

**AUTARQUIA
MICRORREGIONAL
E GOVERNANÇA**

**SU
MÁ
RIO**

02

**PLANO
REGIONAL DE
SANEAMENTO
BÁSICO –
PRSB/BA**

04

**CONSIDERAÇÕES
FINAIS**



INTRO DUÇÃO

A **REGIONALIZAÇÃO** passou a se constituir como um dos eixos centrais do atual marco regulatório do saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020) que prioriza os ganhos de escala e, consequentemente, a viabilidade técnica e econômico-financeira desses serviços, com vistas à universalização.

O governo do estado da Bahia encontra-se na vanguarda desse processo no país. Por meio da Lei Complementar nº 48/2019 implantou um novo modelo institucional de planejamento e formulação de planos e de governança territoriais, definindo os investimentos e as ações estruturantes desses serviços públicos nas distintas localidades urbanas e rurais integradas em microrregiões, buscando assim a regionalização dos serviços de saneamento básico.

Esse processo, nas diversas territorialidades, permite a evolução da gestão cooperada entre os entes federados Estado-Municípios, com a criação de autarquias associadas à participação da sociedade civil local e orientadas pelos princípios da universalidade, transparência, integralidade e equidade.

A presente publicação, uma parceria entre a FESPSP (Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo) e SIHS (Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - Governo da Bahia), tem o propósito de apresentar a modelagem de arranjo institucional desenvolvido pelo Governo da Bahia na

formulação de sua política de regionalização da prestação dos serviços de saneamento, sendo considerada um dos primeiros estados a atender às diretrizes do atual marco.

A experiência do estado da Bahia pretende contribuir com o avanço dos processos de regionalização da prestação desses serviços ora em curso no país, levando em conta as diversidades físicas, sociais, econômicas e ambientais. Para tanto, como mostra o caso da Bahia, a formulação e execução das políticas urbanas e rurais de saneamento deve estar embasada no planejamento da prestação desses serviços, com uma visão sistêmica, holística e regional, condições essas necessárias para apontar ações estruturais e estruturantes, e alternativas de investimentos e de gestão pública para os graves problemas de desigualdade social e desequilíbrios sanitários e ambientais que incidem sobre

os municípios brasileiros. Além do planejamento, a regionalização deve prever a comunhão de esforços para a gestão territorial dos serviços e, para tanto, a implantação e funcionamento de estruturas de governança deve acompanhar todo o processo.

Este documento apresenta os principais aspectos da nova ação de governança proposta para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico no estado da Bahia tendo a trajetória editorial dividida em três blocos de

temas, além desta introdução. O primeiro bloco centra-se no caráter institucional da regionalização estadual, que promove a racionalidade territorial para a governança dos serviços públicos de saneamento básico. O segundo versa sobre a formulação dos planos regionais para se atender as metas de universalização propostas pela Lei Federal nº 14.026/2020 para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas 19 Microrregiões do Estado da Bahia. A seguir mostra a gestão territorial dos serviços públicos de saneamento básico em cada microrregião, estruturada em autarquias e instâncias de governança e, por fim, tece breves considerações da governança territorial baiana precursora da regionalização dos serviços de saneamento no país.



01

A
REGIONALIZAÇÃO
DO SANEAMENTO
BÁSICO

[ASPECTOS SOCIAIS DO SANEAMENTO]

O **SANEAMENTO BÁSICO** está associado as necessidades humanas básicas, constituindo-se em uma política pública que habilita as pessoas ao bem-estar. Trata-se de um conjunto de atividades públicas que possibilita a melhoria das condições de habitabilidade da população urbana e rural e promove a saúde humana, uma vez que garante o acesso aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além de colaborar com a conservação dos recursos da natureza (água, solo, biodiversidade e clima).

A abrangência desse serviço público não se mede somente pela eficácia e eficiência de seus investimentos e ações, mas primordialmente pela sua universalização, desdobrando seus resultados na diminuição da incidência de doenças e também na produtividade e desenvolvimento da dinâmica econômica local.

A Organização Mundial das Nações Unidas incluiu o setor em um de seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), tendo o Objetivo 6: “Água potável e Saneamento sustentáveis para todos os cidadãos do país” o mais diretamente ligado a essa diretriz. Em recente pesquisa sobre esse tema, a UCL – *University College of London*, publicou pesquisa relacionando o acesso ao saneamento à 70 metas da ODS¹.

[REGULAÇÃO PÚBLICA DO SANEAMENTO: COMPETÊNCIA COMUM DOS ENTES FEDERADOS]

A Constituição Federal de 1988 assegura o saneamento básico como um direito básico, indispensável a vida humana. Destaca-o como ação eminentemente pública, constituindo-se em uma meta socioeconômica, sanitária e ambiental, e determina que sua promoção deve-se dar em vários níveis federativos de Estado, envolvendo diversos atores públicos e privados.

A Constituição compreendeu a competência comum da União e dos Estados, Municípios e Distrito Federal no saneamento básico. Aos municípios designou a titularidade para organizar e prestar os serviços, contudo, caberia a União e aos Estados cooperarem com esses serviços². O artigo 23 da Constituição de 1988 cita:

Art. 23.
É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

¹Priti Parikh, Loan Diep and Pascale Hofmann et al. Synergies and trade-offs between sanitation and the sustainable development goals. UCL Open Environ. 2021. Vol. 2. DOI: 10.14324/111.444/ucloe.000016

²RIBEIRO, W A. White Paper: planos de saneamento básico. São Paulo: Manesco, Ramires, Peres, Azevedo Marques, 2022.

A Constituição atribuiu à União a autoridade para orientar os municípios na gestão e provisão dos serviços públicos de saneamento, isoladamente ou em regime de cooperação com outros entes federativos, conforme os preceitos do artigo 21:

Art. 21. Compete à União:

XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.

Em suma, a União é responsável por formular e coordenar a política nacional de saneamento básico, bem como por apoiar técnica e financeiramente os estados e os municípios na execução dos serviços. Já os estados têm competência para elaborar planos estaduais de saneamento básico e para apoiar os municípios na prestação dos serviços. Por sua vez, os municípios são os responsáveis diretos pela prestação dos serviços de saneamento básico em seus territórios, tendo o preceito constitucional do art. 30 que aponta que o município tem a responsabilidade de *“organizar e prestar, diretamente ou por concessão ou permissão os serviços de interesse local”*.

A titularidade local dos serviços de saneamento básico não significa isolamento, pois, diante do preceito constitucional da competência comum, o município pode se unir a outros de mesma natureza ou de outras esferas federativas para que matérias de competência estritamente municipal possam ser tratadas de forma adequada para atender a sociedade na garantia dos seus direitos.

Nesse cenário, a União editou a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, nº 11.445/2007, preconizando que aos titulares dos serviços públicos de saneamento básico cabem definir o que é de interesse público. O marco legal ainda reforçou o planejamento como instrumento para assegurar os interesses públicos na universalidade dos serviços, circunstanciados com a participação da sociedade civil.

Tanto a Lei Federal nº 11.445/2007, quanto sua regulamentação (Decreto nº 7.217/2010), instituiu que o titular dos serviços deve elaborar Planos de Saneamento Básico, sendo que sua existência é condição de validade dos contratos.

A partir dessa conjuntura, para o planejamento no setor de saneamento básico, foi criado um arcabouço de leis, incluindo o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB). A competência para articular a sua implementação, monitoramento, controle e revisões ficou a cargo da Secretaria Nacional de Saneamento, que também desenvolve e administra o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). O SNIS é um banco de dados que contém informações de caráter operacional, gerencial, financeiro e de qualidade sobre

a prestação de serviços de saneamento básico, servindo a múltiplos propósitos nos níveis federal, estadual e municipal, dentre os quais destaca-se a utilização de seus indicadores como referência para comparação e para medição de desempenho no setor saneamento brasileiro.

Em 2020, a Lei Federal nº 14.026 regulamentou questões relevantes para o setor de saneamento, como:

- a) uniformidade das normas de regulação;
- b) possibilidade de competição entre empresas públicas e privadas;
- c) fixação de metas nos contratos para a universalização dos serviços; e
- d) regionalização da sua prestação.

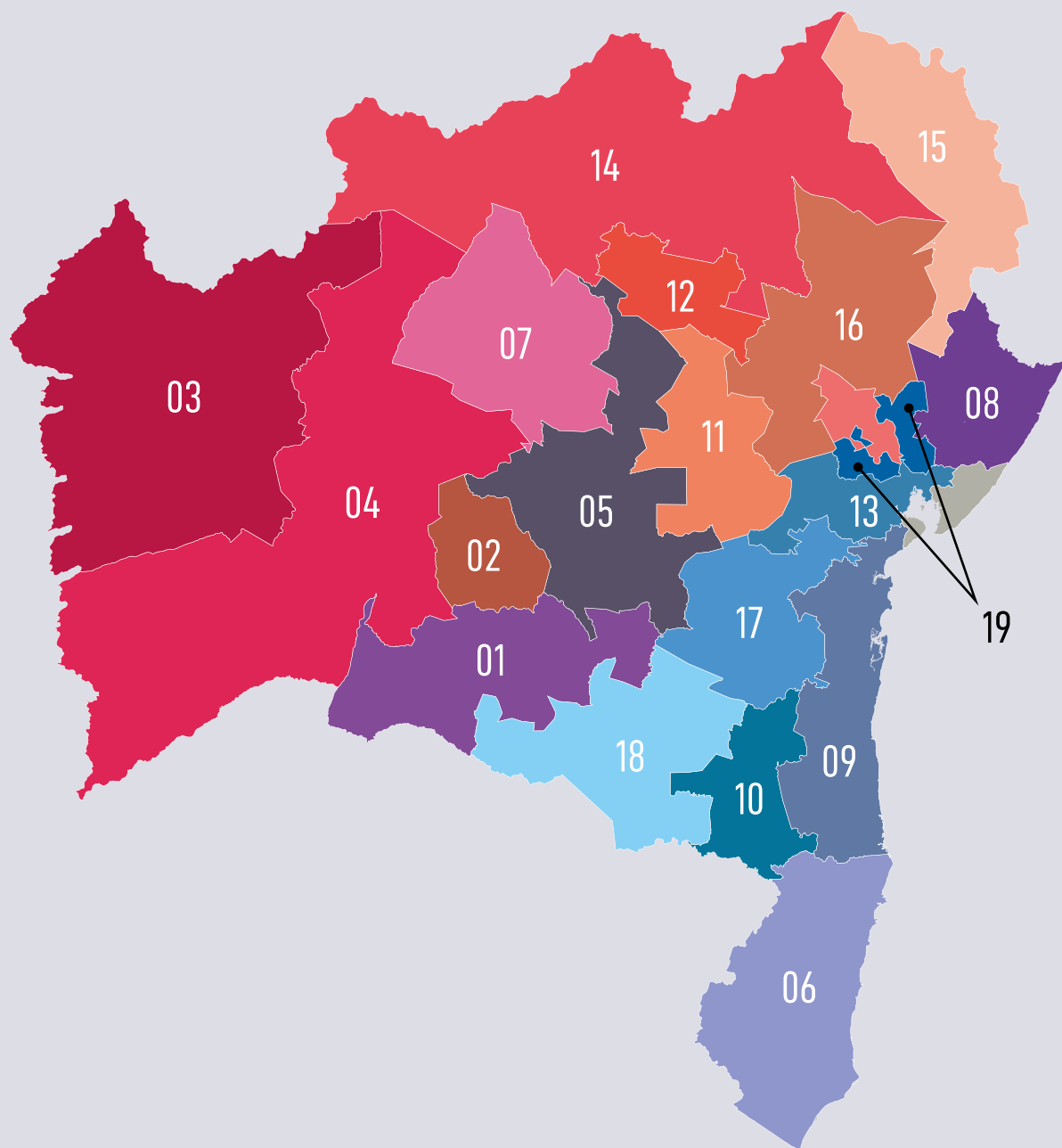
Cabe ressaltar que o referido marco regulatório estabeleceu que os contratos de prestação dos serviços deverão cumprir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033.

A Lei nº 14.026/2020, ao incentivar e preconizar a regionalização, induziu uma reforma institucional de Governança dos Serviços de Saneamento, com titularidade compartilhada, num desenho de cooperação entre estado-município no território nacional. Busca a viabilidade técnica e econômico-financeira e ganhos de escala (característica inerente e

necessária para fins de investimentos e custeio do setor) dos serviços, tal como a possibilidade de subsídios cruzados territoriais entre os municípios superavitários com os deficitários com vistas à universalização da prestação. A lei ainda convencionou a regionalização como condicionalidade para o acesso a recursos públicos federais ou para a contratação de financiamentos com recursos da União ou recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da administração pública federal.

[REGIONALIZAÇÃO: TERRITORIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO – BA]

O estado da Bahia, num contexto anterior ao marco regulatório de 2020, sancionou a Lei Complementar (LC) nº 48, em 10 de junho de 2019 (atualizada pela LC nº 51 em 29 de março de 2022) instituindo 19 microrregiões de saneamento básico no Estado para a implementação



- 01 ALGODÃO
- 02 BACIA DO PARAMIRIM
- 03 BACIA DO RIO GRANDE
- 04 BACIA DO VELHO CHICO
- 05 CHAPADA DIAMANTINA
- 06 EXTREMO SUL
- 07 IRECÊ
- 08 LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
- 09 LITORAL SUL E BAIXO SUL
- 10 MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA
- 11 PIEMONTE DO PARAGUAÇU
- 12 PIEMONTE-DIAMANTINA
- 13 RECÔNCAVO
- 14 SÃO FRANCISCO DO NORTE
- 15 SEMIÁRIDO DO NORDESTE
- 16 SISAL-JACUIPE
- 17 TERRA DO SOL
- 18 VITÓRIA DA CONQUISTA
- 19 PORTAL DO SERTÃO

de sua Política Estadual de Saneamento Básico (Lei Estadual nº 11.172/2008).

O agrupamento dos municípios em microrregiões obedeceu a critérios técnicos, econômicos, populacionais e de similaridades com outras regionalizações como os territórios de identidade e bacias hidrográficas, além da existência de sistemas integrados e compartilhamento de infraestruturas, totalizando 404 municípios, organizados em 19 microrregiões (LC nº 51/2022).

As Microrregiões de Saneamento Básico (MSB) permitiram estender a Política Estadual de Saneamento Básico a todo o território baiano, e instituíram racionalidade para o planejamento regional, garantindo ao poder público municipal e a sociedade civil local preverem os rumos dos investimentos e das ações estruturantes necessárias para a universalização do saneamento básico, incluso os pequenos municípios.

As MSB se constituem em um modelo de gestão pública compartilhada estado-municípios-sociedade civil, de forma

territorial, com a titulação compartilhada, mas sem comprometer a autonomia local na prestação desses serviços seja na forma direta, seja por empresa pública, seja por concessionários.

Para cada uma das 19 MSB foi implantada a sua Autarquia, com seu órgão colegiado, comitê técnico e conselho participativo. As entidades se constituíram e aprovaram seus regimentos, conforme apresentado no Capítulo 3.

Em 4 (quatro) MSB também foram aprovados os seus Planos Regionais de Saneamento para cumprir as metas de universalização dos serviços, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.026/2020 e de acordo com a metodologia apresentada a seguir.



02

**PLANO
REGIONAL DE
SANEAMENTO
BÁSICO –
PRSB/BA**

SEGUNDO OS PRECEITOS LEGAIS, o Plano de Saneamento Básico é um dos instrumentos centrais da Política Pública de Saneamento e deve se constituir em uma ferramenta para a tomada de decisões, e organização das ações públicas de forma lógica, racional e participativa, de modo a garantir os melhores resultados para se seguir no rumo da universalização dos serviços de saneamento básico.

Tecnicamente os Planos devem se basear no diagnóstico das condições existentes sobre os serviços de saneamento, e buscar soluções conjuntas e sustentáveis, técnica e economicamente, debatidas e aprovadas por toda a sociedade.

No caso específico da Bahia, o poder local, leia-se microrregião, deve elaborar o Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB), embasado nas características locais dos municípios que compõem a microrregião, nas condições existentes de prestação dos serviços de saneamento, em estudo de viabilidade econômico-financeira, bem como nas normas que garantam o seu cumprimento.

Os Planos Regionais de Saneamento Básico - PRSB tem o desafio de refletir os interesses de cada município, sistematizados em harmonia e em conformidade com planejamento regional. Mais que a soma ou o ajuntamento de Planos Municipais, nos PRSB deve-se buscar o uso racional e comum dos recursos hídricos, no compartilhamento de estruturas físicas quando trouxer benefícios, a potencialização de recursos técnicos e financeiros, e a gestão colegiada para alcançar a universalização e a sustentabilidade regional da prestação dos serviços.

[CONTEXTO]

Na Bahia, os Planos Regionais de Saneamento Básico (PRSB) foram previstos para as 19 microrregiões de saneamento básico, sendo que em 4 (quatro) microrregiões (Litoral Sul e Baixo Sul - LIS, Extremo Sul - EXS, Médio Sudoeste da Bahia - MSO e Terra do Sol - TSO), além de elaborados com apoio da FESPSP à SIHS, os Planos foram aprovados em audiências públicas e nas respectivas instâncias de governança de cada Microrregião de Saneamento Básico. Portanto, a elaboração dos PRSB, cumpriu etapas metodológicas, não somente em relação ao conteúdo técnico, mas especialmente quanto a necessidade de discussão, apreciação e aprovação dos planos nas instâncias de governança.

Nas demais 15 (quinze) MSB, as instâncias de governança foram instaladas, estando em curso no momento a discussão e a aprovação dos Planos Regionais correspondentes, com base nos estudos elaborados pela EMBASA e que seguiram a mesma metodologia adotada nas quatro primeiras MSB.

O conteúdo dos Planos partiu de processos de levantamentos de informações de bases socioeconômicas e ambientais e das condições quanto à prestação dos serviços de saneamento para a construção do diagnóstico dos serviços existentes, para cada município e da região. Assim, foi possível que os Planos Regionais tivessem um encarte específico da realidade de cada município.

A partir do diagnóstico elaborou-se o prognóstico, prospectiva e o planejamento estratégico regional com as ações e medidas necessárias para o alcance das metas dentro do prazo estabelecido, e em concordância com os requisitos previstos no art. 19 da Lei nº 11.445/2007 e prazos estipulados pelo marco regulatório atualizado.

O prognóstico sistematizou a projeção populacional e a população flutuante e seus impactos nas demandas para a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assim como as estratégias de atuação para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas para cada município e no seu conjunto regional na Microrregião de Saneamento Básico (MSB).

A metodologia utilizada buscou identificar cenários futuros com objetivo de projetar condições racionais e sustentáveis para a tomada de decisão com relação às metas e prazos, servindo de referenciais para a elaboração do plano estratégico.

O plano estratégico de execução de programas, projetos e ações, considerou a capacidade econômico-financeira dos municípios integrantes das MSB e dos prestadores de serviço, bem como as condições socioeconômicas da população e a modicidade tarifária.

Para cada município as ações foram organizadas em metas de imediato (até 03 anos), curto (04 a 08 anos), médio (9 a 12 anos) e longo prazo (13 a 30 anos), e sob o olhar microrregional. As ações foram hierarquizadas para o planejamento de programas prioritários de governo, procedidos com seus respectivos

investimentos, compatibilizados com o orçamento e as metas estabelecidas.

Os investimentos em saneamento básico visaram a manutenção, expansão e reposição dos sistemas/serviços e o desenvolvimento institucional, por meio de medidas estruturais e estruturantes, buscando aumentar o índice de atendimento por abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, com o propósito de universalizar o acesso aos serviços de saneamento em todo o território do estado da Bahia.

Foram estabelecidas, ainda, as ações para emergências e contingências para casos, por exemplo, de racionamento e aumento de demanda temporária, assim como para solucionar problemas em função de falhas operacionais e situações imprevistas que proporcionem riscos de contaminação, incômodos à população, interrupções dos serviços, entre outros.

Os PRSBs também apresentam os indicadores de desempenho com mecanismos e procedimentos para o monitoramento e a avaliação sistemática da eficácia, eficiência e efetividade dos objetivos e metas dos PRSBs e dos resultados das suas ações programadas para a prestação de assistência técnica e gerencial em saneamento básico aos municípios integrantes das MSB pelos órgãos regionais e entidades

estaduais e federais. Para tanto, foram observados os indicadores previstos no SNIS para os componentes abastecimento de água e esgotamento sanitário para avaliar o atingimento das metas estabelecidas, com o consequente alcance dos objetivos fixados, o efetivo funcionamento das ações de emergência e contingência definidas, a consistência na participação e no controle social na tomada de decisões, dentre outros.

[PRINCIPAIS ASPECTOS E NÚMERO APRESENTADOS NOS PLANOS REGIONAIS DE SANEAMENTO]

De acordo com os levantamentos realizados junto aos municípios que compõem as Microrregiões de Saneamento Básico, e tendo como base as condições existentes e a busca pelo atendimento universalizado da população com abastecimento de água e esgotamento sanitário, são apresentados os principais resultados dos Planos Regionais.

Com base nos Planos Regionais de Saneamento já aprovados (4 MSB) e nos estudos desenvolvidos pela EMBASA (15 MSB), são apresentados de forma resumida, os cenários e resultados para a definição de estimativas de investimento para a execução dos programas, projetos e ações.

Foram estudados três cenários para o abastecimento de água e esgotamento sanitário estruturados em 07 e 04 variáveis, respectivamente, com proposições de hipóteses com relação aos prazos possíveis para atendimento às metas.

PROPOSIÇÃO DE HIPÓTESES PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA

VARIÁVEL	HIPÓTESES		
IN023 Índice de atendimento urbano de água (%)	Elevação até a universalização em 2033	Moderada elevação até a universalização em 2040	Sem universalização até o horizonte de planejamento em 2055
IN049 Índice de perdas na distribuição (%)	Elevação ao longo do horizonte de planejamento	Moderada elevação ao longo do horizonte de planejamento	Redução ao longo do horizonte de planejamento
IN022 Consumo médio per capita de água (l/hab./dia)	Elevação ao longo do horizonte de planejamento	Moderada elevação ao longo do horizonte de planejamento	Redução ao longo do horizonte de planejamento
IN058 Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de abastecimento de água (kWh/m³)	Elevação ao longo do horizonte de planejamento	Moderada elevação ao longo do horizonte de planejamento	Redução ao longo do horizonte de planejamento
IN084 Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão (%)	Elevação ao longo do horizonte de planejamento	Moderada elevação ao longo do horizonte de planejamento	Redução ao longo do horizonte de planejamento
FN023 Investimento realizado em abastecimento de água pelo prestador de serviços (R\$/ano)	Elevação ao longo do horizonte de planejamento	Moderada elevação ao longo do horizonte de planejamento	Manutenção ou redução ao longo do horizonte de planejamento
IN073 Economias atingidas por intermitências (econ./interrup.)	Elevação ao longo do horizonte de planejamento	Moderada elevação ao longo do horizonte de planejamento	Redução ao longo do horizonte de planejamento

PROPOSIÇÃO DE HIPÓTESES PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO

VARIÁVEL	HIPÓTESES		
IN024 Índice de atendimento urbano de esgoto (%)	Elevação até a universalização em 2033	Moderada elevação até a universalização em 2040	Sem universalização até o horizonte de planejamento em 2055
IN046 Índice de esgoto tratado referido à água consumida (%)	Elevação até a universalização em 2033	Moderada elevação até a universalização em 2040	Elevação sem atingir a Universalização em 2055
IN059 Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de esgotamento sanitário (kWh/m³)	Elevação ao longo do horizonte de planejamento	Moderada elevação ao longo do horizonte de planejamento	Redução ao longo do horizonte de planejamento
FN024 Investimento realizado em esgotamento sanitário pelo prestador de serviços (R\$/ano)	Elevação ao longo do horizonte de planejamento	Moderada elevação ao longo do horizonte de planejamento	Manutenção ou redução ao longo do horizonte de planejamento

A partir das hipóteses gerais apresentadas, foram realizados os estudos de cenários para o atendimento do abastecimento de água e esgotamento sanitário por Microrregião de Saneamento Básico, expressos em metas quantitativas. A partir da necessidade de cumprimento dessas metas, foram definidos os investimentos para 2023, 2028 e 2033 para cada município.

Assim, a programação de investimentos contemplou ações integradas relativas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a estimativa de custos e as principais fontes de recursos que poderão ser utilizadas para a implantação dos programas, projetos e ações dentro da perspectiva de universalização do atendimento.

As estimativas de investimentos para a universalização dos serviços constantes nos Planos Regionais de Saneamento para as 4 (quatro) primeiras MSB, somadas aos estudos oferecidos pela EMBASA para as 15 (quinze) MSB restantes, é de R\$ 23.980.593.369,30, o que representa uma relação per capita de investimento de R\$ 2.213,40 para o cenário de 2033, conforme detalhamento nas fichas resumo para cada Microrregião.

MSB-ALG [Algodão]

MUNICÍPIOS: 23

HABITANTES: 520.095 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 20 EMBASAs (AGERSA)

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 03 SAAEs e Prefeituras

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 99,34% [18 municípios = 100%]

Água consumida*: 102,10 (58,85 a 234,03)

Ligações e economias ativas: 117.344 lig./ 129.698 econ.

Hidrometração: 94,12%

Perdas na distribuição: 27,82%

Esgoto (atendimento urbano)**: 31,54%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 21,00%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	99,34	99,34	99,34
Perdas de Água	27,82	27,82	27,47
Atendimento urbano de esgoto	31,54	50,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	21,00	40,00	90,00

INVESTIMENTOS - ALG

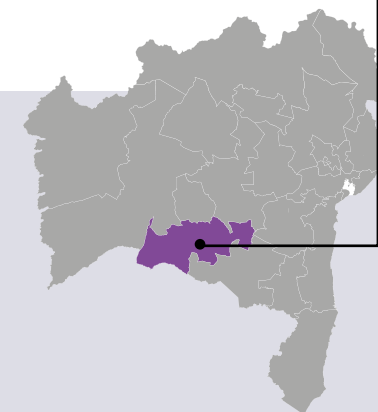
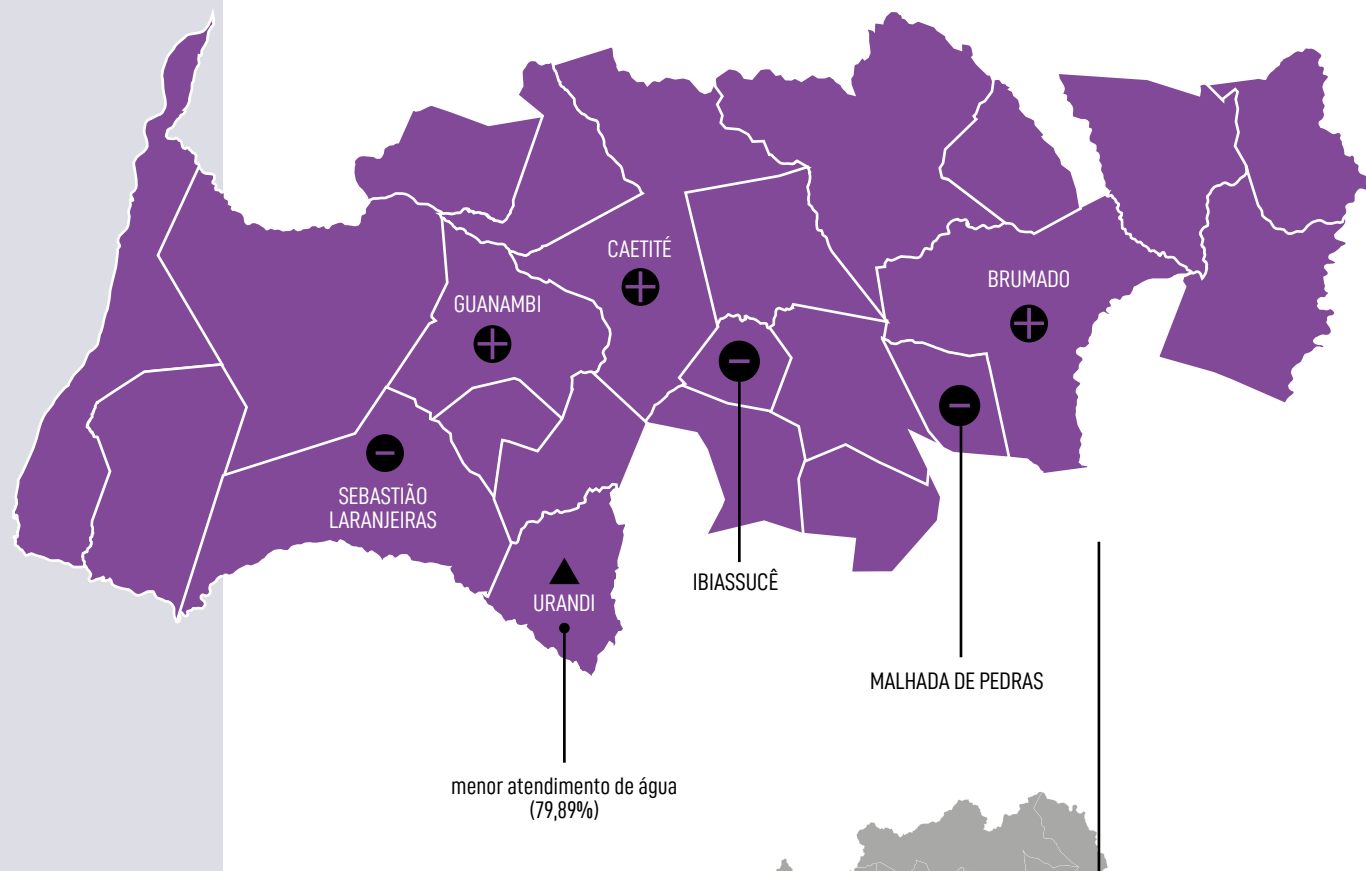
SAA: R\$ 371.643.490,31

SES: R\$ 774.201.127,33

Total: **R\$ 1.145.844.617,64**

Total per capita (35 anos): **R\$ 2.291,52**

Total per capita (ano a ano): **R\$ 65,47**



MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS



MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (<11.000 Habitantes)

MSB-BRG

[Bacia do Rio Grande]

MUNICÍPIOS: 13

HABITANTES: 452.267 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 11 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 02 SAAEs

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 98,29% [8 municípios = 90 a 100%]

Água consumida*: 112,15 (de 64,98 a 119,96)

Ligações e economias ativas: 107.046 lig. / 121.106 econ.

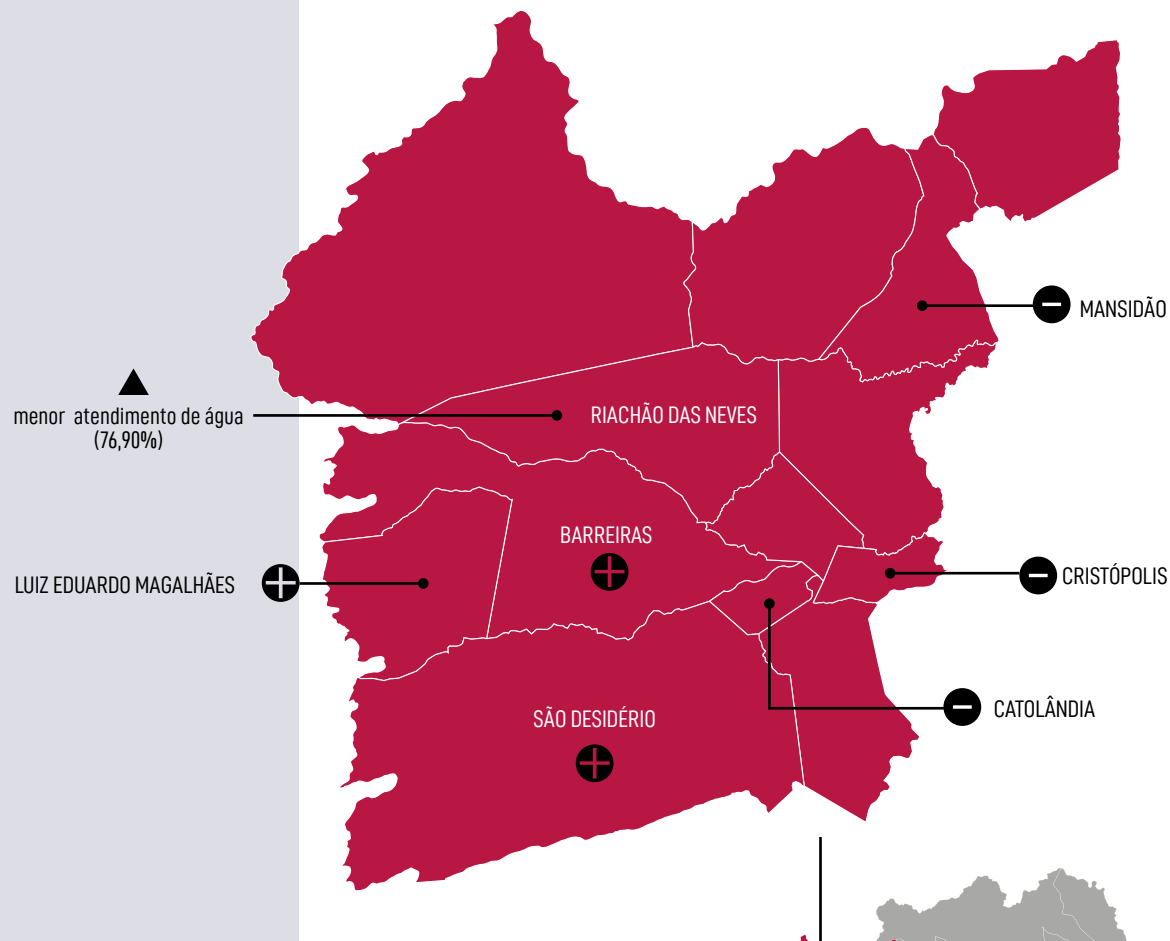
Hidrometração: 99,52%

Perdas na distribuição: 28,73%

Esgoto (atendimento urbano)**: 70,33%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 50,20%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água



METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	98,29	99,00	99,00
Perdas de Água	28,73	28,73	27,47
Atendimento urbano de esgoto	70,33	80,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	50,20	65,00	90,00

INVESTIMENTOS

SAA: R\$315.889.523,49

SES: R\$593.465.084,60

Total: **R\$909.354.608,09**

Total per capita (35 anos): **R\$2.098,86**

Total per capita (ano a ano): **R\$59,97**



MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS



MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (<14.000 Habitantes)

MSB-BSF [Bacia do Velho Chico]

MUNICÍPIOS: 25

HABITANTES: 567.079 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 11 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 14 SAAEs

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 99,84% [14 municípios = 100%]

Água consumida*: 144,83 (de 80,05 a 272,63)

Ligações e economias ativas: 42.337 lig. / 42.743 econ.

Hidrometração: 93,47%

Perdas na distribuição: 44,55%

Esgoto (atendimento urbano)**: 31,63%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 19,65%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	99,84	99,84	99,84
Perdas de Água	37,28	33,55	27,47
Atendimento urbano de esgoto	31,63	50,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	19,65	50,00	90,00

INVESTIMENTOS

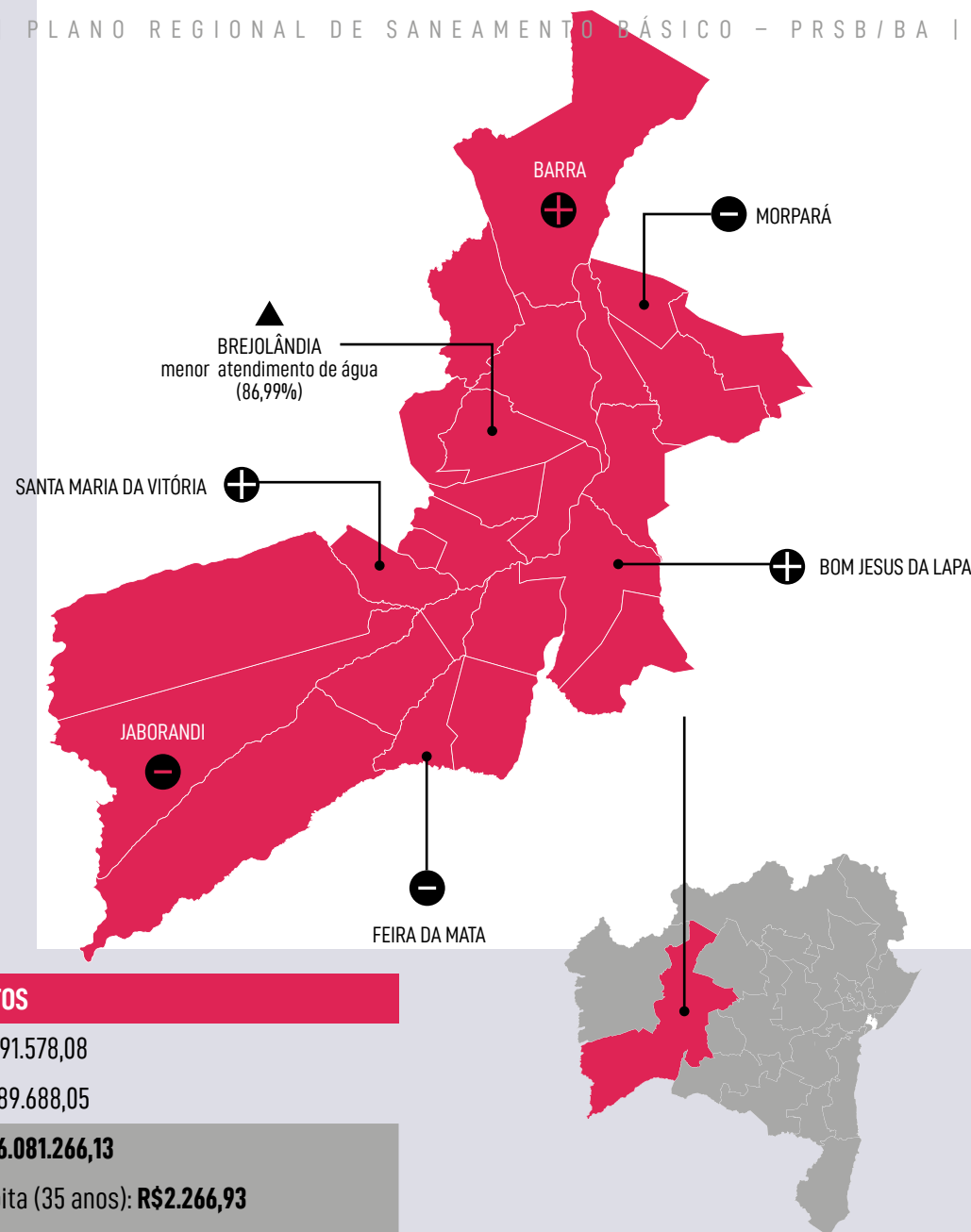
SAA: R\$378.391.578,08

SES: R\$857.689.688,05

Total: **R\$1.236.081.266,13**

Total per capita (35 anos): **R\$2.266,93**

Total per capita (ano a ano): **R\$64,77**



MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS



MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (<9.000 Habitantes)

MSB-CHD [Chapada Diamantina]

MUNICÍPIOS: 24

HABITANTES: 369.234 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 20 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 1 SAAE, 3 Prefeituras

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 98,40% [13 municípios = 100%]

Água consumida*: 88,87 (de 64,59 a 120,37)

Ligações e economias ativas: 61.636 lig. / 62.861 econ.

Hidrometração: 91,07%

Perdas na distribuição: 28,00%

Esgoto (atendimento urbano)**: 16,82%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 13,52%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	98,40	99,00	99,00
Perdas de Água	28,00	28,00	27,47
Atendimento urbano de esgoto	16,82	50,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	13,52	50,00	90,00

INVESTIMENTOS

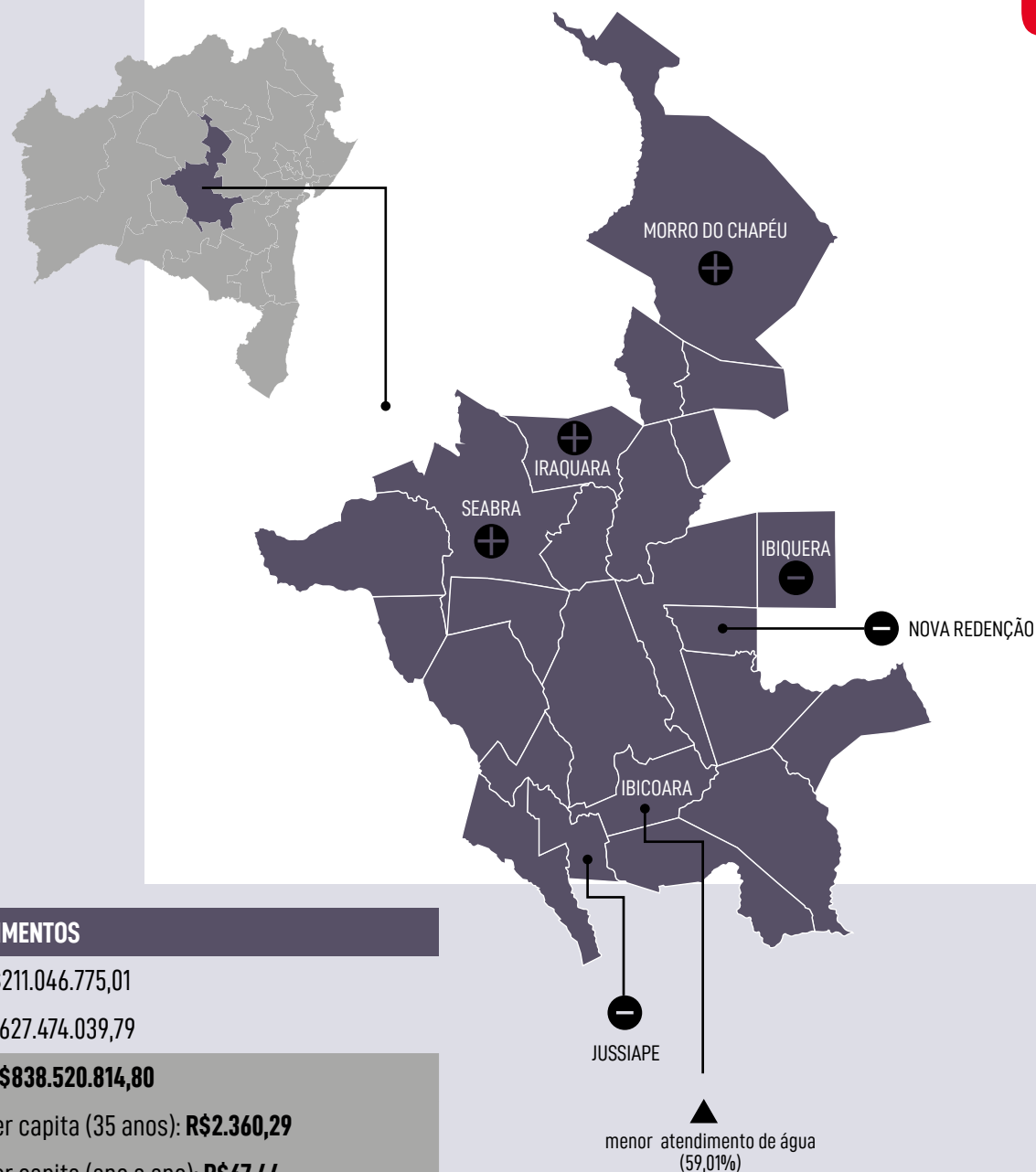
SAA: R\$211.046.775,01

SES: R\$627.474.039,79

Total: **R\$838.520.814,80**

Total per capita (35 anos): **R\$2.360,29**

Total per capita (ano a ano): **R\$67,44**



MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS



MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (<9.000 Habitantes)

MSB-EXS [Extremo Sul]

MUNICÍPIOS: 21

HABITANTES: 840.442 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 21 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 0

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 89,71%

Água consumida*: 93,79 (de 70,42 a 113,17)

Ligações e economias ativas: 205.582 lig. / 220.400 econ.

Hidrometração: 97,07%

Perdas na distribuição: 28,30%

Esgoto (atendimento urbano) **: 40,99%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 51,90%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	92,36	95,68	99,00
Perdas de Água	28,06	27,77	27,47
Atendimento urbano de esgoto	40,99	60,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	51,90	65,00	90,00

INVESTIMENTOS

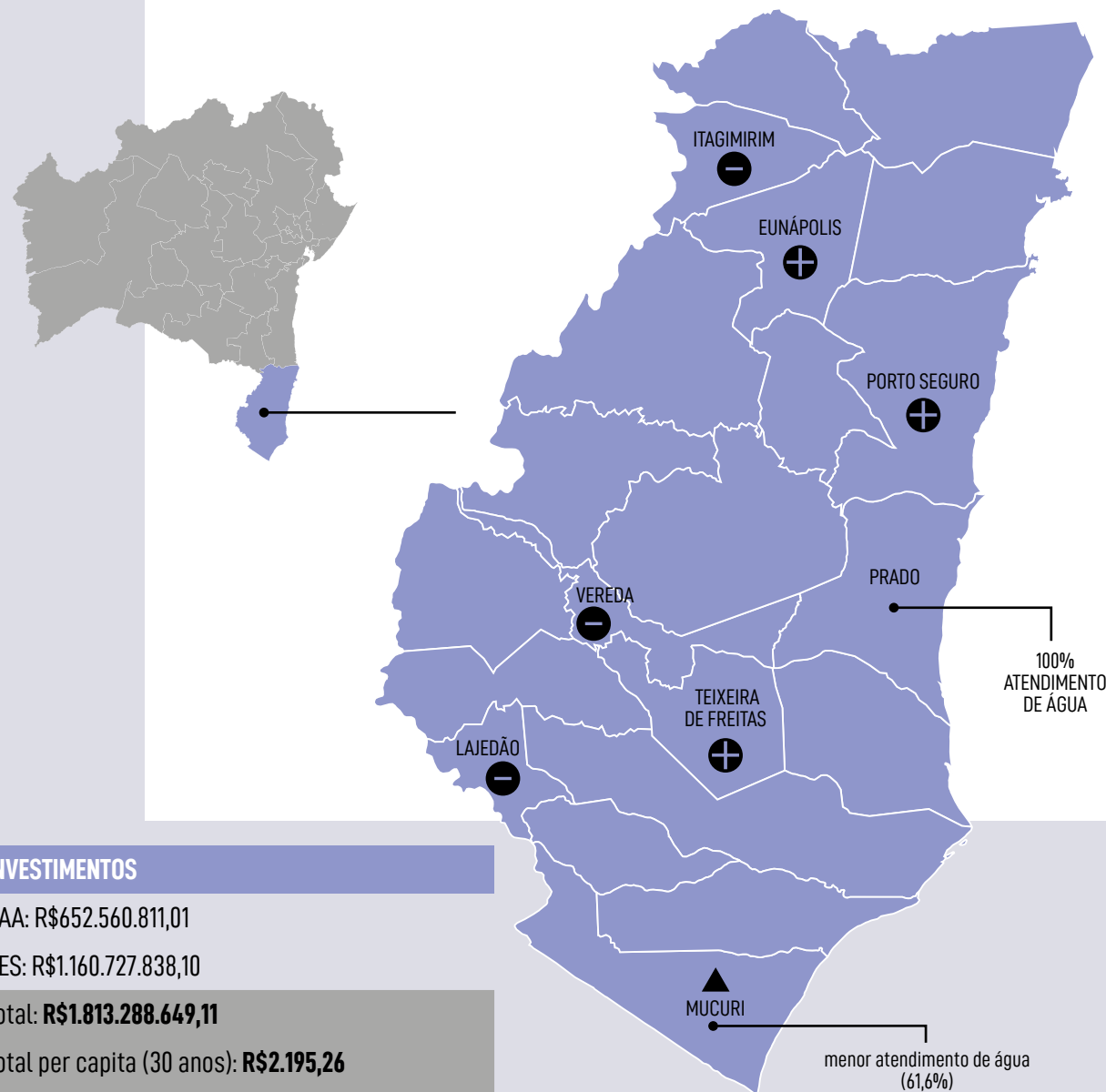
SAA: R\$652.560.811,01

SES: R\$1.160.727.838,10

Total: **R\$1.813.288.649,11**

Total per capita (30 anos): **R\$2.195,26**

Total per capita (ano a ano): **R\$73,18**



MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS



MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (<8.000 Habitantes)

MSB-IRC
[Irecê]

MUNICÍPIOS: 21

HABITANTES: 441.754 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 20 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 01 SAAE

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 98,33%

Água consumida*: 92,04 (de 67,37 a 109,16)

Ligações e economias ativas: 119.289 lig. / 122.048 econ.

Hidrometração: 98,85%

Perdas na distribuição: 34,27%

Esgoto (atendimento urbano)**: 8,41%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 5,39%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	98,33	99,00	99,00
Perdas de Água	34,27	33,35	27,47
Atendimento urbano de esgoto	8,41	50,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	5,39	50,00	90,00

INVESTIMENTOS

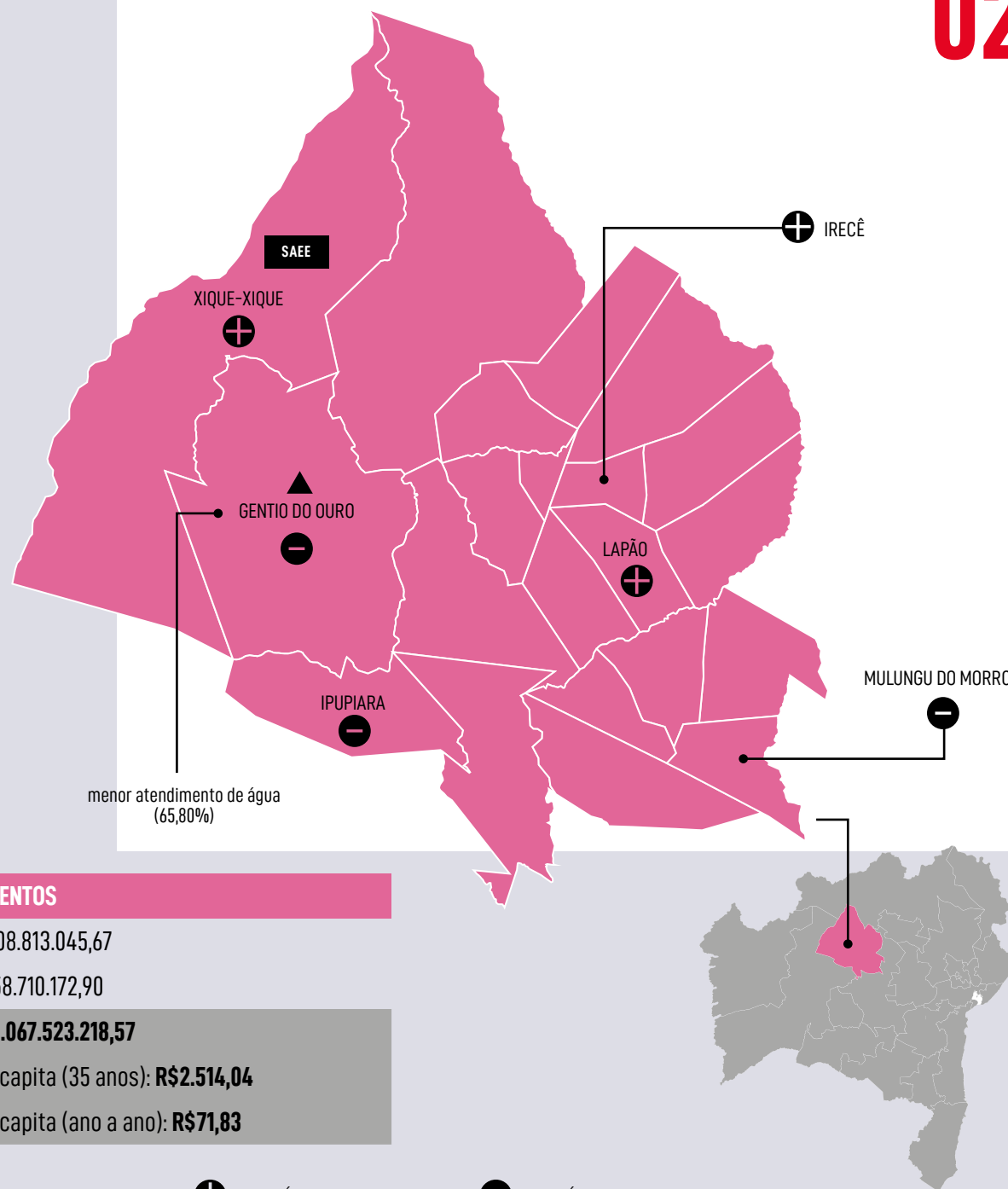
SAA: R\$308.813.045,67

SES: R\$758.710.172,90

Total: R\$1.067.523.218,57

Total per capita (35 anos): R\$2.514,04

Total per capita (ano a ano): **R\$71,83**



MSB-LIS [Litoral Sul e Baixo Sul]

MUNICÍPIOS: 41

HABITANTES: 1.139.304 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 34 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 07 SAAEs, Prefeituras e EMASA

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 97,44% [16 municípios = 100%]

Água consumida*: 132,91 (de 72,2 a 237,49)

Ligações e economias ativas: 280.996 lig. / 320.847 econ.

Hidrometração: 94,66%

Perdas na distribuição: 37,25%

Esgoto (atendimento urbano)**: 37,51%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 24,17%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	97,88	98,44	99,00
Perdas de Água	37,25	32,37	27,47
Atendimento urbano de esgoto	37,51	50,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	24,17	50,00	90,00

INVESTIMENTOS

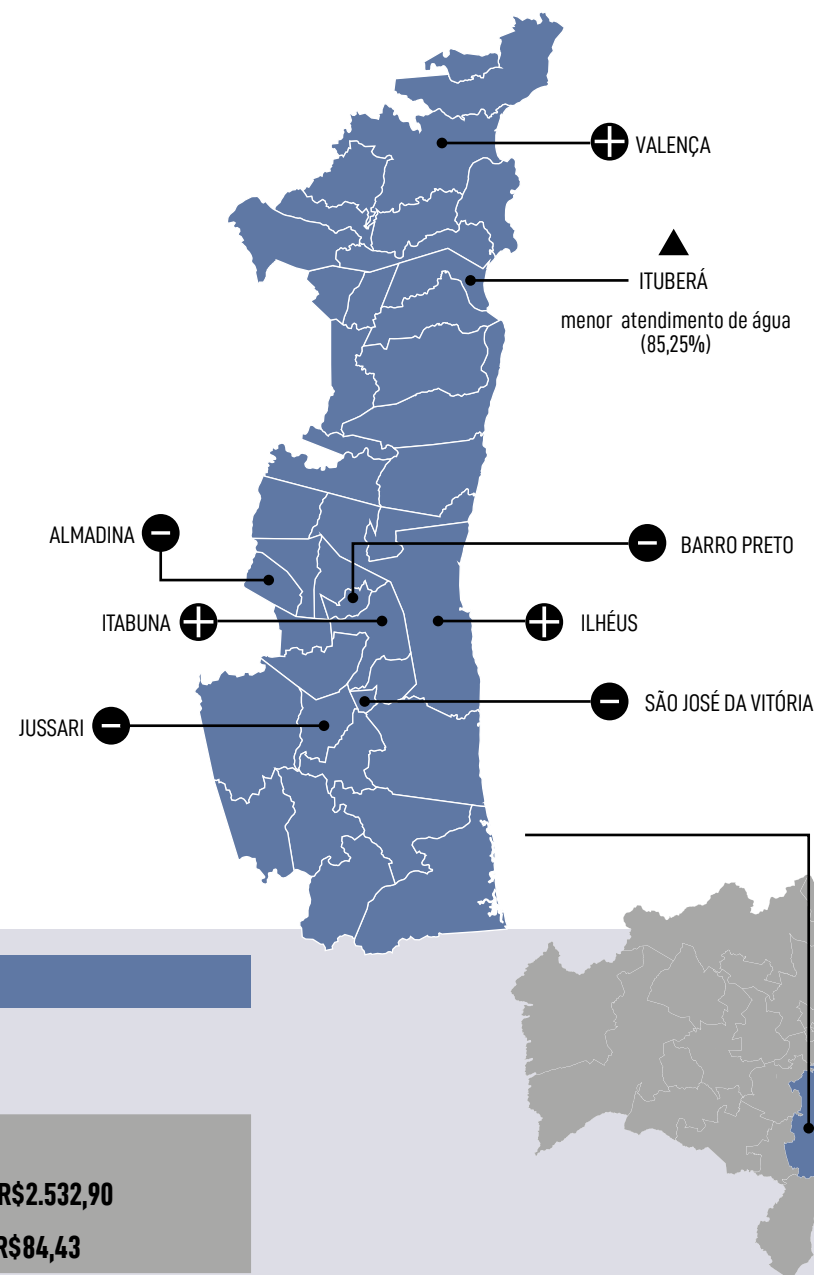
SAA: R\$1.106.445.028,41

SES: R\$1.779.985.026,78

Total: **R\$2.886.430.055,19**

Total per capita em 30 anos: **R\$2.532,90**

Total per capita (ano a ano): **R\$84,43**



+ MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS

- MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (≤ 7.000 Habitantes)

MSB-LNA

[Litoral Norte e Agreste Baiano]

MUNICÍPIOS: 21

HABITANTES: 635.860 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 18 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 03 SAAEs e Prefeituras

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 95,75% [11 municípios = 100%]

Água consumida*: 86,38 (de 77,34 a 101,41)

Ligações e economias ativas: 162.106 lig. / 168.375 econ.

Hidrometração: 98,53%

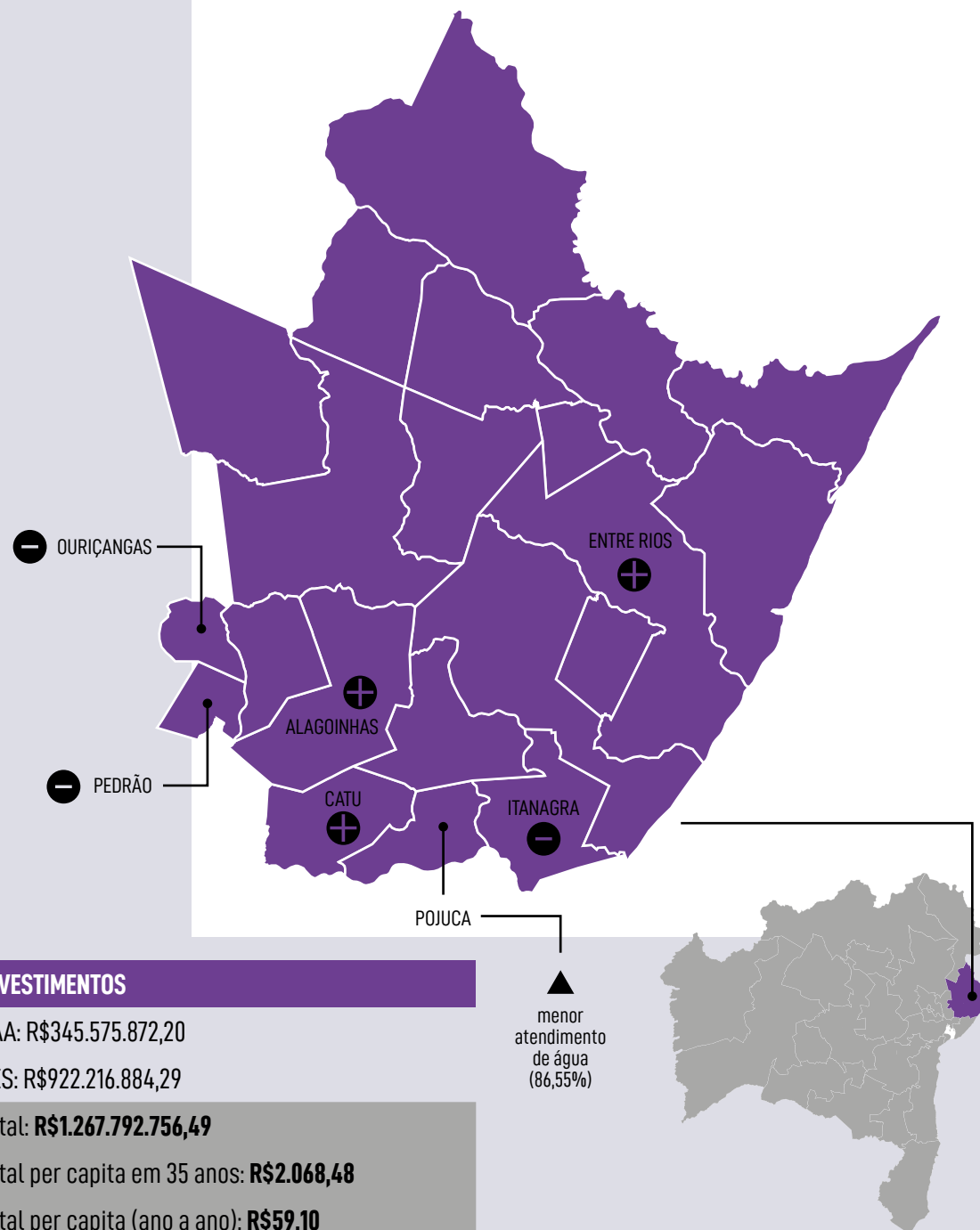
Perdas na distribuição: 33,58%

Esgoto (atendimento urbano)**: 3,44%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 5,46%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	95,75	99,00	99,00
Perdas de Água	33,58	33,35	27,47
Atendimento urbano de esgoto	3,44	50,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	5,46	50,00	90,00



INVESTIMENTOS

SAA: R\$345.575.872,20

SES: R\$922.216.884,29

Total: **R\$1.267.792.756,49**

Total per capita em 35 anos: **R\$2.068,48**

Total per capita (ano a ano): **R\$59,10**



MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS



MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (≤ 9.000 Habitantes)

MSB-MSO [Médio Sudoeste da Bahia]

MUNICÍPIOS: 14

HABITANTES: 264.446 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 11 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 03 SAAEs

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 97,60%

Água consumida*: 145,47 (de 79,13 a 470,06)

Ligações e economias ativas: 76.141 lig. / 77.983 econ.

Hidrometração: 96,96%

Perdas na distribuição: 24,47%

Esgoto (atendimento urbano) **: 33,29%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 4,94%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	98,00	98,50	99,00
Perdas de Água	24,47	24,47	24,47
Atendimento urbano de esgoto	33,29	50,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	4,94	40,00	90,00

INVESTIMENTOS

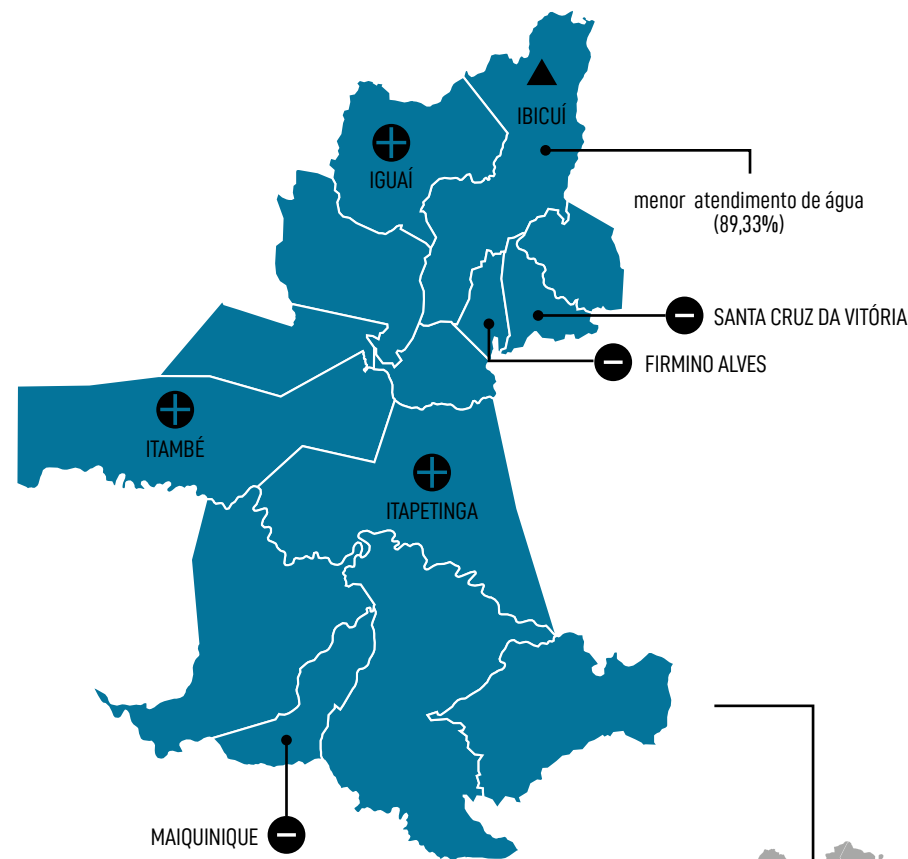
SAA: R\$130.641.532,60

SES: R\$444.557.891,04

Total: **R\$575.199.423,64**

Total per capita em 30 anos: **R\$2.185,83**

Total per capita (ano a ano): **R\$72,86**



MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS



MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (≤ 9.000 Habitantes)

MSB-PAR

[Bacia do Paramirim]

MUNICÍPIOS: 09

HABITANTES: 167.411 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 07 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 02 SAAEs

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 100,00%

Água consumida*: 82,04 (de 71,19 a 95,21)

Ligações e economias ativas: 20.766 lig. / 21.860 econ.

Hidrometração: 100,00%

Perdas na distribuição: 37,16%

Esgoto (atendimento urbano)**: 3,65%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 1,82%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	100,00	100,00	100,00
Perdas de Água	37,16	33,35	27,47
Atendimento urbano de esgoto	3,65	50,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	1,82	50,00	90,00

INVESTIMENTOS

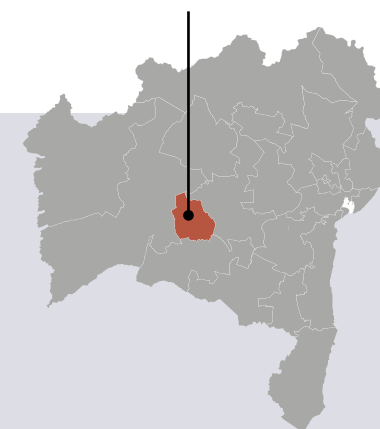
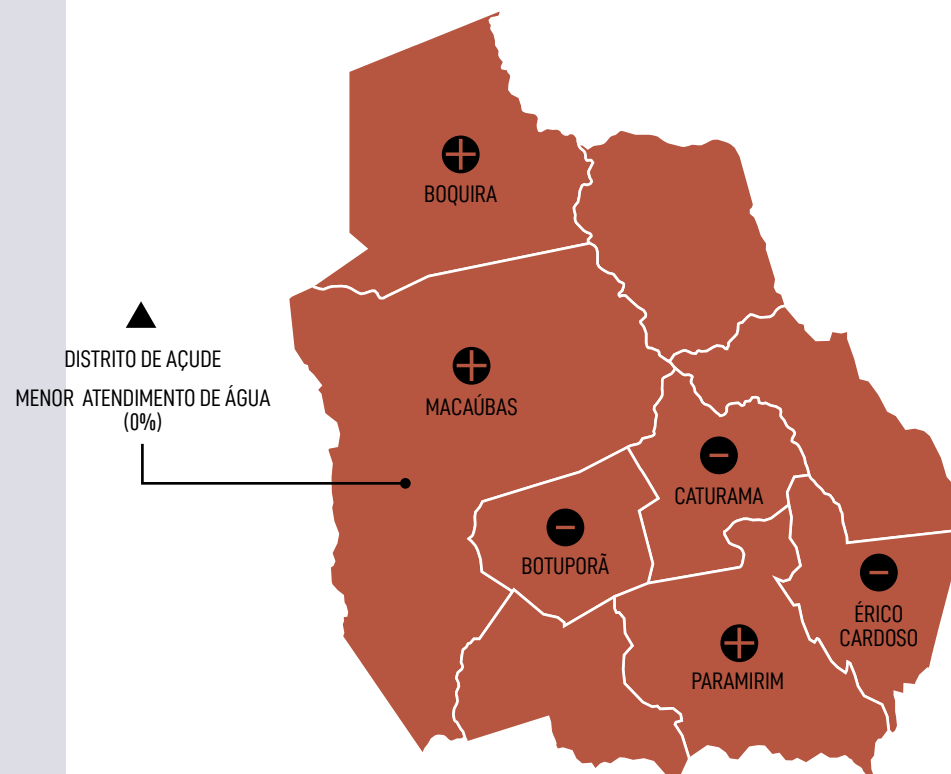
SAA: R\$111.085.184,32

SES: R\$303.884.318,82

Total: **R\$414.969.503,14**

Total per capita em 35 anos: **R\$2.578,14**

Total per capita (ano a ano): **R\$73,66**



MSB-PID [Piemonte-Diamantina]

MUNICÍPIOS: 9

HABITANTES: 204.192 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 08 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 01 SAAEs

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 94,86%

Água consumida*: 91,86 (de 64,08 a 100,12)

Ligações e economias ativas: 49.034 lig. / 51.476 econ.

Hidrometração: 97,65%

Perdas na distribuição: 34,82%

Esgoto (atendimento urbano)**: 15,57%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 11,84%

*per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	94,86	99,00	99,00
Perdas de Água	34,82	33,35	27,47
Atendimento urbano de esgoto	15,57	50,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	11,84	40,00	90,00

INVESTIMENTOS

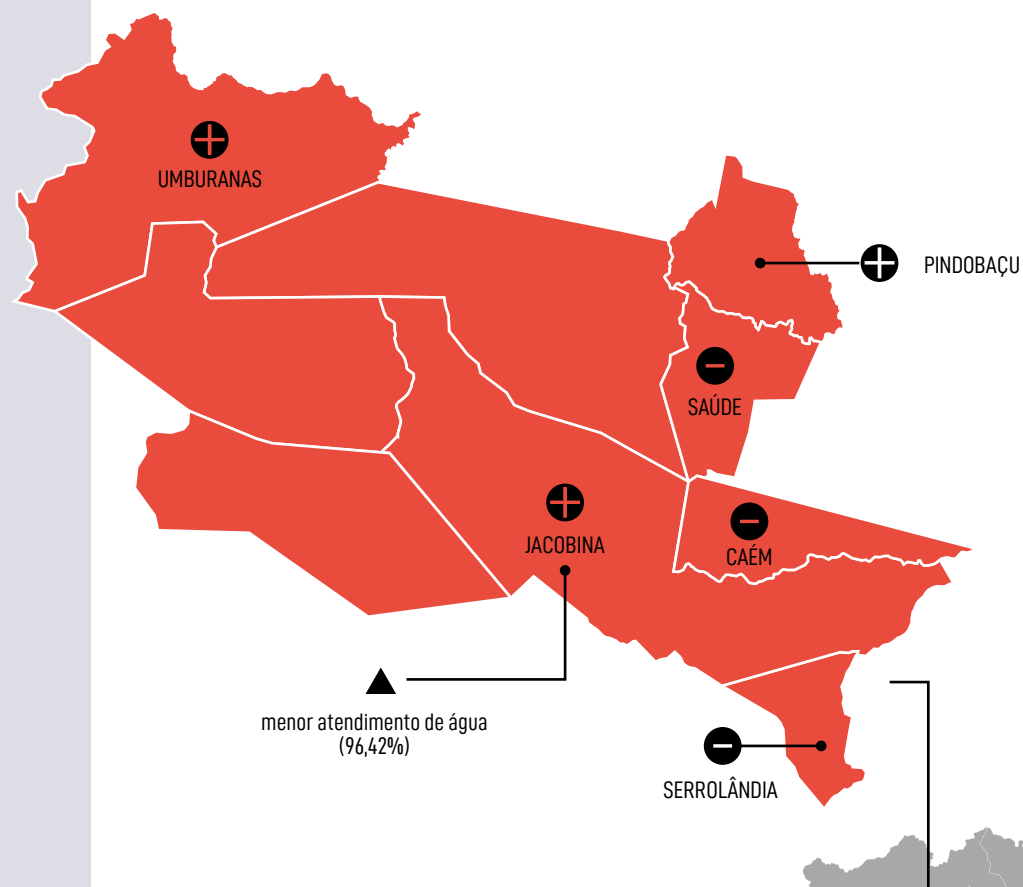
SAA: R\$154.146.742,05

SES: R\$351.416.307,37

Total: **R\$505.563.049,42**

Total per capita em 35 anos: **R\$2.574,36**

Total per capita (ano a ano): **R\$73,55**



⊕ MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS

⊖ MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (≤ 13.000 Habitantes)

MSB-PIP [Piemonte do Paraguaçu]

MUNICÍPIOS: 11

HABITANTES: 268.496 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 11 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 02 Prefeituras (P)

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 98,67% [8 municípios = 100%]

Água consumida*: 82,64 (de 58,24 a 89,32)

Ligações e economias ativas: 78.035 lig. / 79.234 econ.

Hidrometração: 99,63%

Perdas na distribuição: 29,38%

Esgoto (atendimento urbano) **: 10,57%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 7,17%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	98,67	99,00	99,00
Perdas de Água	29,38	29,38	27,47
Atendimento urbano de esgoto	10,57	50,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	7,17	50,00	90,00

INVESTIMENTOS

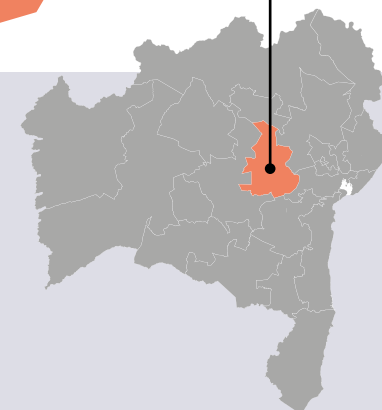
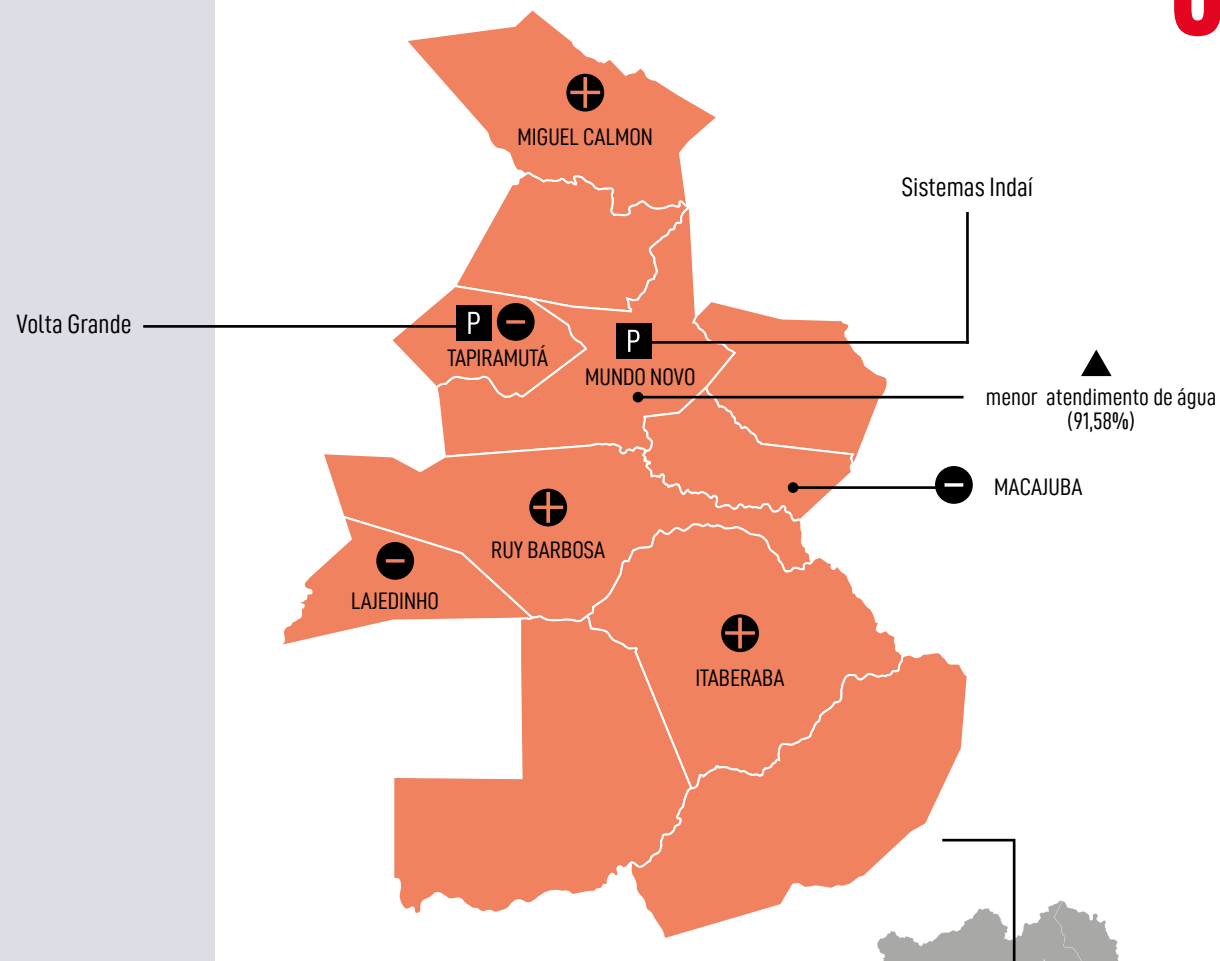
SAA: R\$131.958.667,92

SES: R\$388.477.687,57

Total: **R\$520.436.355,49**

Total per capita em 35 anos: **R\$2.014,66**

Total per capita (ano a ano): **R\$57,56**



MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS



MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (≤ 17.000 Habitantes)

MSB-PST [Portal do Sertão]

MUNICÍPIOS: 19

HABITANTES: 392.957 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 19 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 0

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 90,87%

Água consumida*: 83,85 (de 63,25 a 102,68)

Ligações e economias ativas: 76.024 lig. / 77.428 econ.

Hidrometração: 99,14%

Perdas na distribuição: 39,24%

Esgoto (atendimento urbano)**: 5,01%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 3,66%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	91,00	95,00	99,00
Perdas de Água	37,28	32,50	27,47
Atendimento urbano de esgoto	5,01	50,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	3,66	40,00	90,00

INVESTIMENTOS

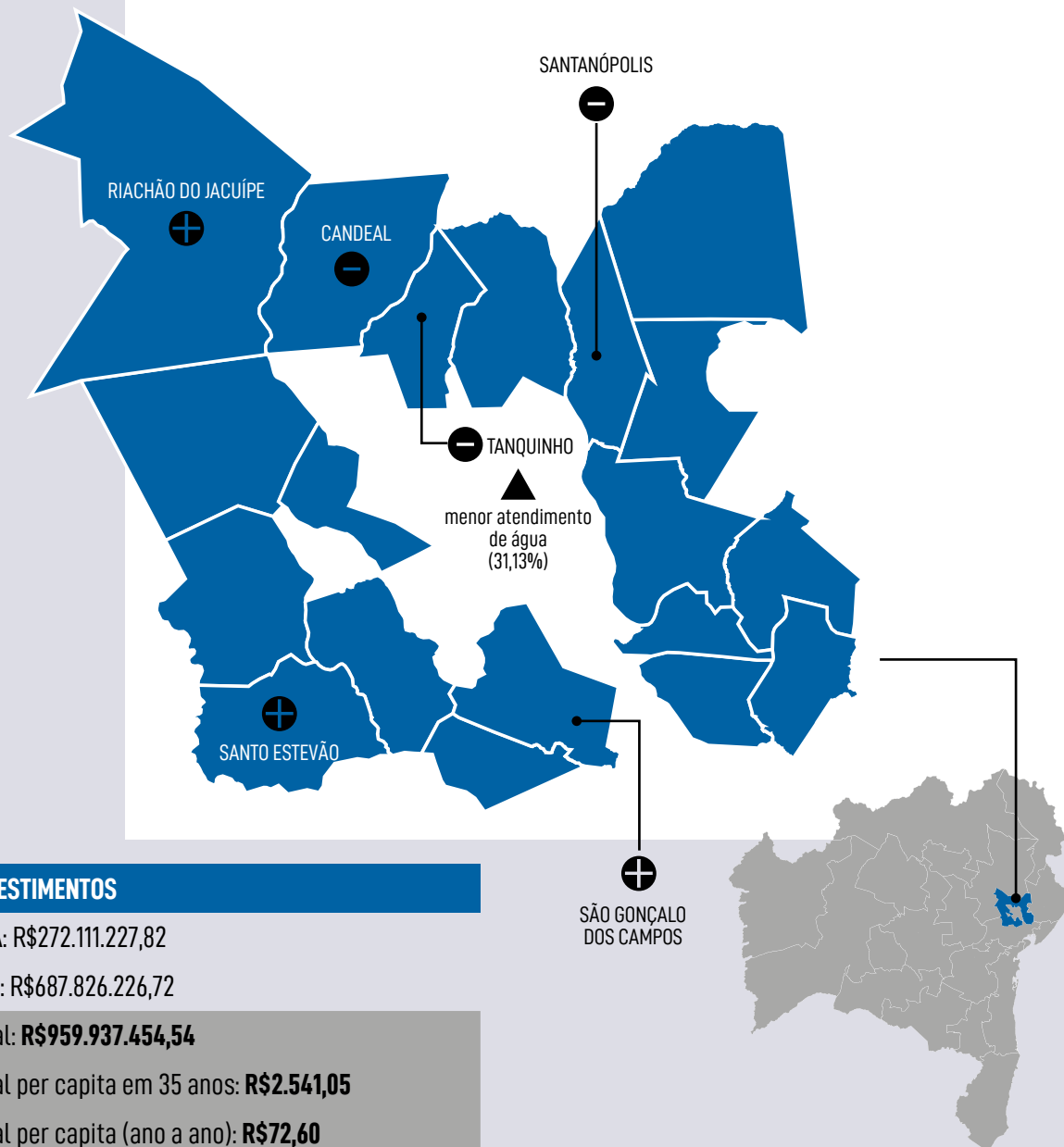
SAA: R\$272.111.227,82

SES: R\$687.826.226,72

Total: **R\$959.937.454,54**

Total per capita em 35 anos: **R\$2.541,05**

Total per capita (ano a ano): **R\$72,60**



MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS



MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (≤ 9.000 Habitantes)

MSB-REC [Recôncavo]

MUNICÍPIOS: 27

HABITANTES: 712.838 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 27 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 01 Prefeitura (P)

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 97,59% [12 municípios = 100%]

Água consumida*: 88,66 (de 68,05 a 144,85)

Ligações e economias ativas: 205.182 lig. / 213.124 econ.

Hidrometração: 99,79%

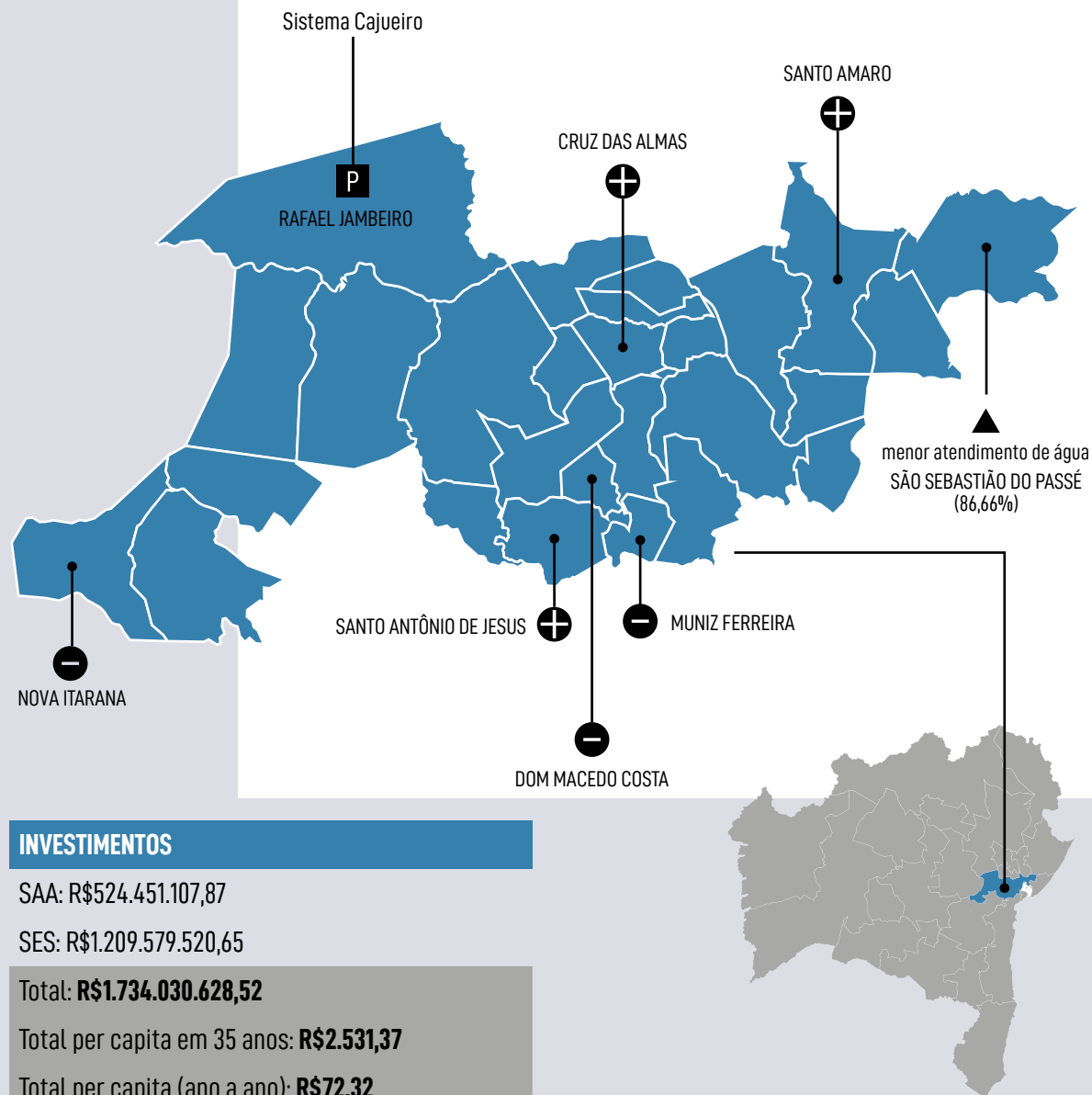
Perdas na distribuição: 34,21%

Esgoto (atendimento urbano)**: 29,24%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 24,67%

*per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	97,59	98,00	99,00
Perdas de Água	34,21	33,35	27,47
Atendimento urbano de esgoto	29,24	50,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	24,67	50,00	90,00



INVESTIMENTOS

SAA: R\$524.451.107,87

SES: R\$1.209.579.520,65

Total: **R\$1.734.030.628,52**

Total per capita em 35 anos: **R\$2.531,37**

Total per capita (ano a ano): **R\$72,32**



MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS



MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (≤ 8.000 Habitantes)

MSB-SEN [Semiárido do Nordeste]

MUNICÍPIOS: 23

HABITANTES: 550.012 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 21 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 02 Prefeituras

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 98,96% [18 municípios = 100%]

Água consumida*: 87,24 (de 55,08 a 109,59)

Ligações e economias ativas: 126.945 lig. / 130.796 econ.

Hidrometração: 96,67%

Perdas na distribuição: 37,80%

Esgoto (atendimento urbano)**: 18,07%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 16,88%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	98,96	99,00	99,00
Perdas de Água	37,80	33,35	27,47
Atendimento urbano de esgoto	18,07	50,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	16,88	50,00	90,00

INVESTIMENTOS

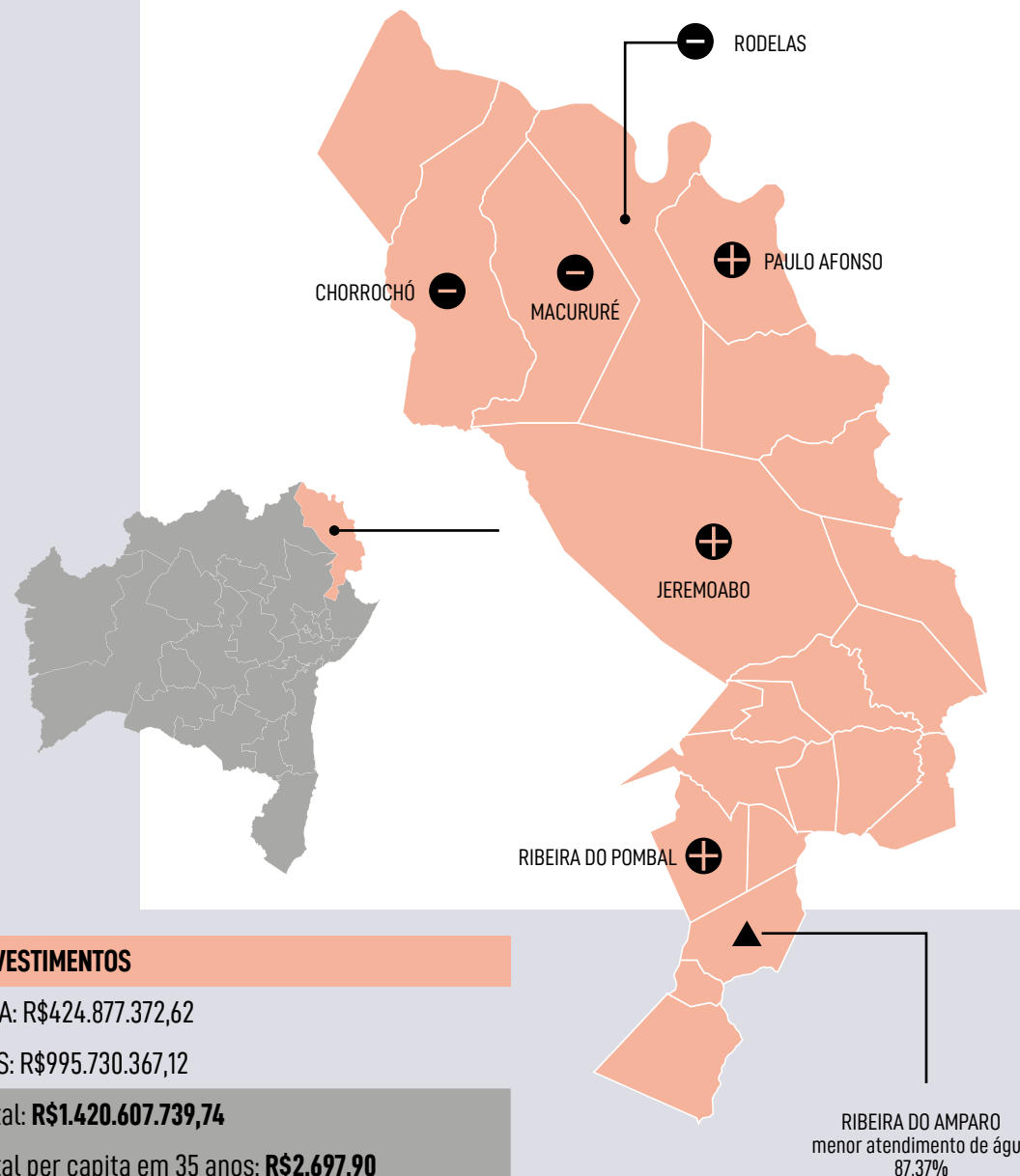
SAA: R\$424.877.372,62

SES: R\$995.730.367,12

Total: **R\$1.420.607.739,74**

Total per capita em 35 anos: **R\$2.697,90**

Total per capita (ano a ano): **R\$77,08**



MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS



MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (≤ 11.000 Habitantes)

MSB-SFN

[São Francisco Norte]

MUNICÍPIOS: 19

HABITANTES: 827.555 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 12 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 07 SAAEs e 03 Prefeituras (P)

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 98,60% [12 municípios = 100%]

Água consumida*: 156,53 (de 51,38 a a 270,86)

Ligações e economias ativas: 185.088 lig. / 192.202 econ.

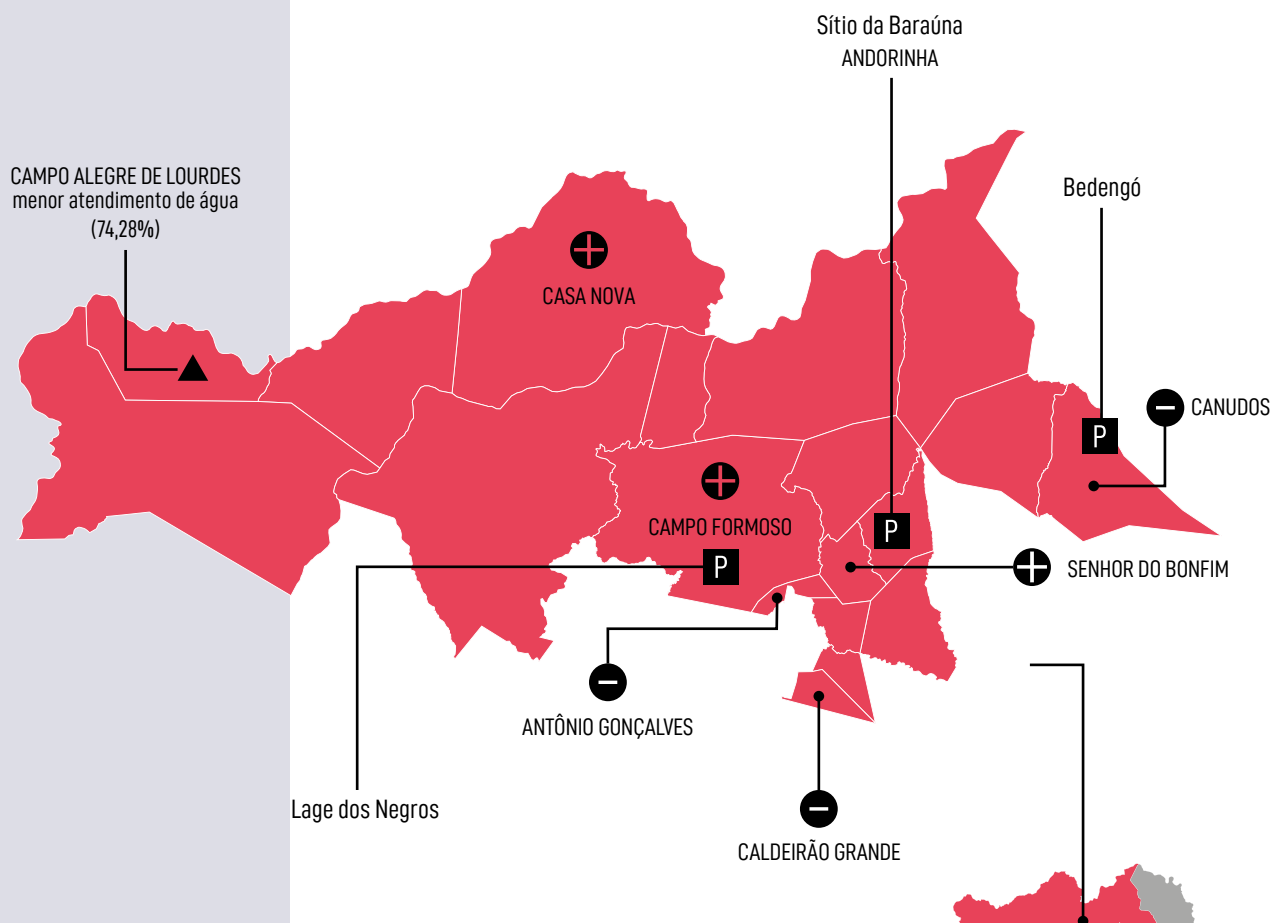
Hidrometração: 87,59%

Perdas na distribuição: 29,83%

Esgoto (atendimento urbano) **: 53,54%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 23,02%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água



METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	98,60	99,00	99,00
Perdas de Água	29,83	29,83	27,47
Atendimento urbano de esgoto	53,54	53,54	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	23,02	50,00	90,00

INVESTIMENTOS

SAA: R\$533.004.448,74

SES: R\$1.282.038.213,04

Total: **R\$1.815.042.661,78**

Total per capita em 35 anos: **R\$2.282,54**

Total per capita (ano a ano): **R\$65,22**



MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS



MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (≤ 16.000 Habitantes)

MSB-SIJ [Sisal-Jacuípe]

MUNICÍPIOS: 31

HABITANTES: 823.457 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 31 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS (P): Araci, Barrocas, Biritinga e Teofilândia (SES)
e Aribicé e Massacaré, ambas em Euclides da Cunha (SAA)

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 98,85% [26 municípios = 100%]

Água consumida*: 81,94 (de 72,13 a 98,27)

Ligações e economias ativas: 216.244 lig. / 220.360 econ.

Hidrometração: 99,35%

Perdas na distribuição: 29,91%

Esgoto (atendimento urbano) **: 9,64%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 6,97%

*per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	98,85	99,00	99,00
Perdas de Água	29,91	29,91	27,47
Atendimento urbano de esgoto	9,64	50,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	6,97	50,00	90,00

INVESTIMENTOS

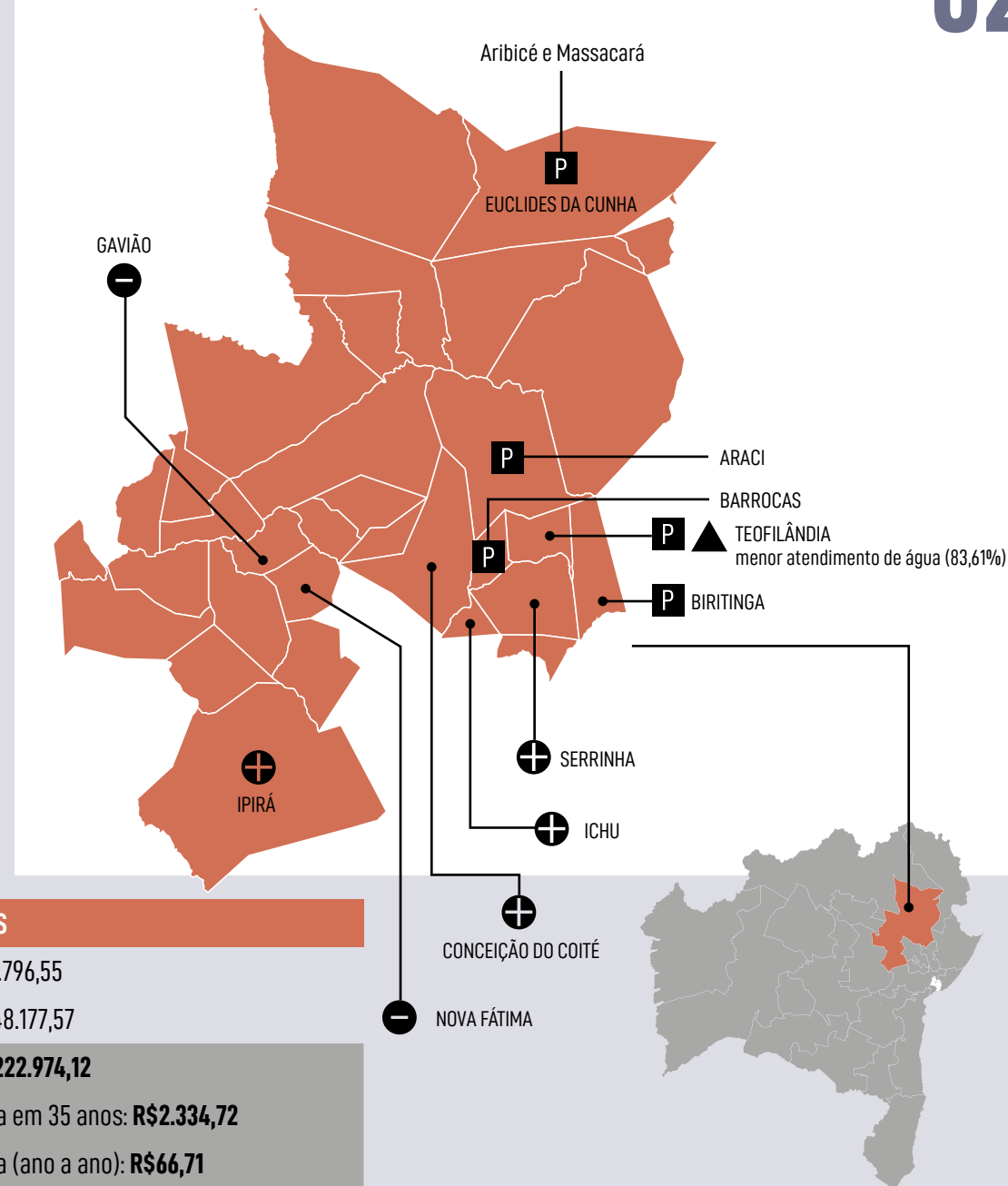
SAA: R\$491.774.796,55

SES: R\$1.355.448.177,57

Total: **R\$1.847.222.974,12**

Total per capita em 35 anos: **R\$2.334,72**

Total per capita (ano a ano): **R\$66,71**



MSB-TSO [Terra do Sol]

MUNICÍPIOS: 32

HABITANTES: 608.081 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 32 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 0

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 97,80% [11 municípios >99%]

Água consumida*: 87,97 (de 68,32 a 109,63)

Ligações e economias ativas: 162.018 lig. / 168.081 econ.

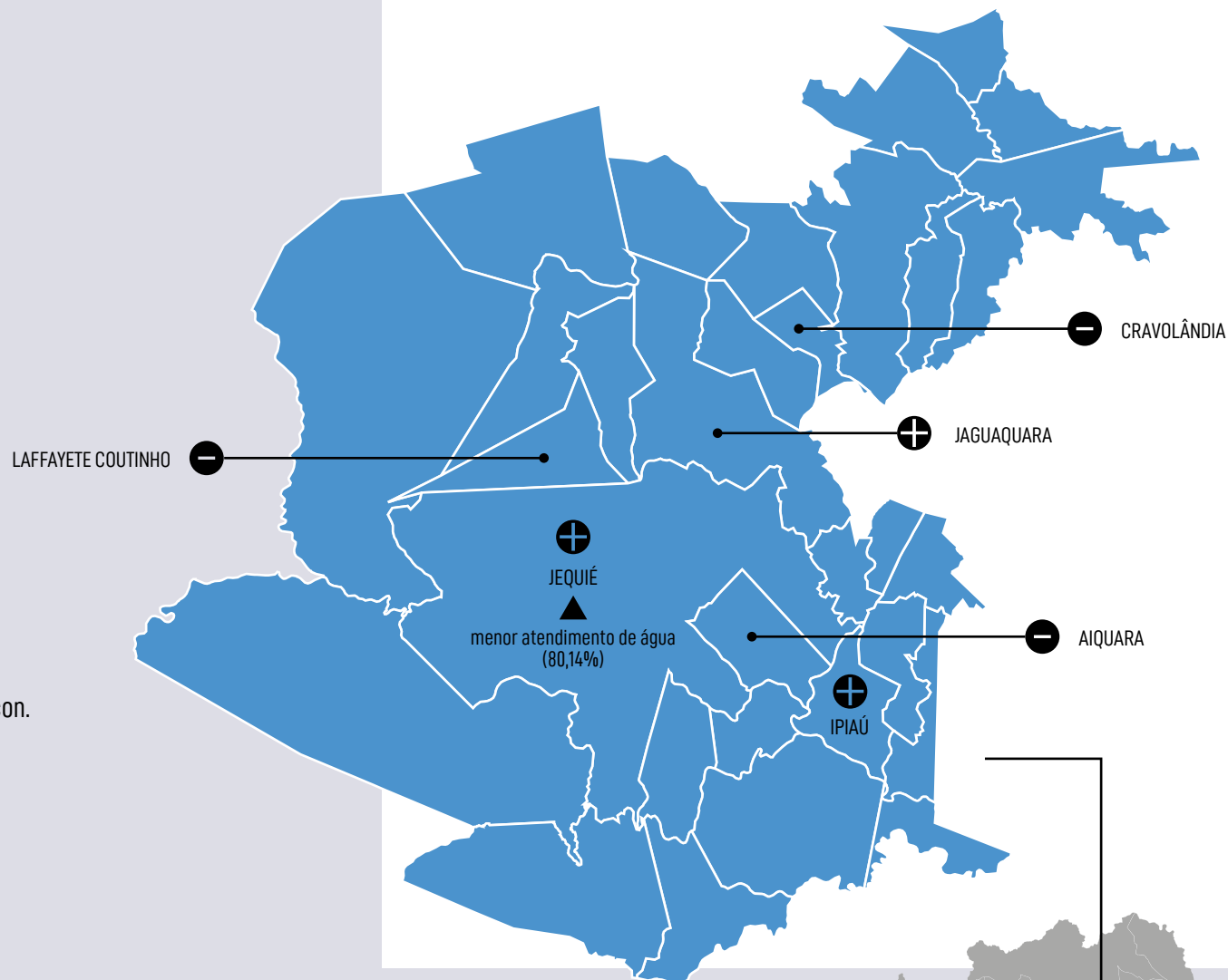
Hidrometração: 99,13%

Perdas na distribuição: 27,53%

Esgoto (atendimento urbano)**: 47,11%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 46,06%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água



METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	98,14	98,57	99,00
Perdas de Água	27,51	27,49	27,47
Atendimento urbano de esgoto	47,11	60,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	46,06	60,00	90,00

INVESTIMENTOS

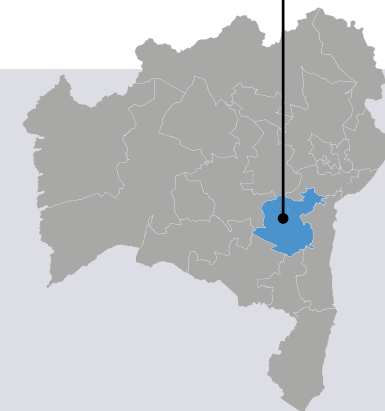
SAA: R\$435.668.603,26

SES: R\$850.041.544,36

Total: **R\$1.285.710.147,62**

Total per capita em 30 anos: **R\$2.112,85**

Total per capita (ano a ano): **R\$70,43**



MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS



MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (≤ 6.000 Habitantes)

MSB-VCA [Vitória da Conquista]

MUNICÍPIOS: 23

HABITANTES: 692.626 0 (IBGE, 2020)

OPERAÇÕES REGULADAS: 23 EMBASA [AGERSA]

OPERAÇÕES NÃO REGULADAS: 01 SAAE

INDICADORES (médias da microrregião) (SNIS ano-base 2019):

Água (atendimento urbano): 98,38% [19 municípios = 100%]

Água consumida*: 90,81 (de 68,17 a 118,02)

Ligações e economias ativas: 169.710 lig. / 195.041 econ.

Hidrometração: 99,80%

Perdas na distribuição: 30,69%

Esgoto (atendimento urbano) **: 65,74%

Esgoto tratado (referente à água consumida): 61,39%

* per capita em L/Hab.Dia ** referente aos municípios atendidos com água

METAS	%		
VARIÁVEL (Índices % de...)	2023	2028	2033
Atendimento de Água	98,38	99,00	99,00
Perdas de Água	30,69	30,69	27,47
Atendimento urbano de esgoto	65,74	75,00	90,00
Esgoto tratado vs água consumida	61,39	75,00	90,00

INVESTIMENTOS

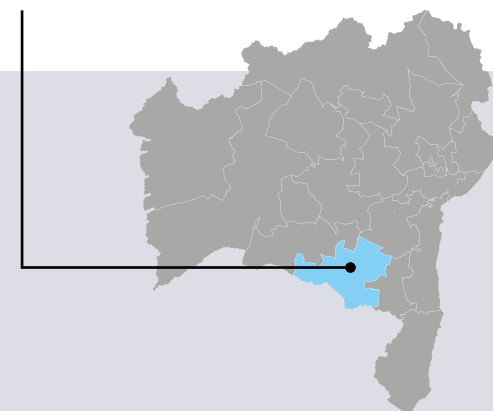
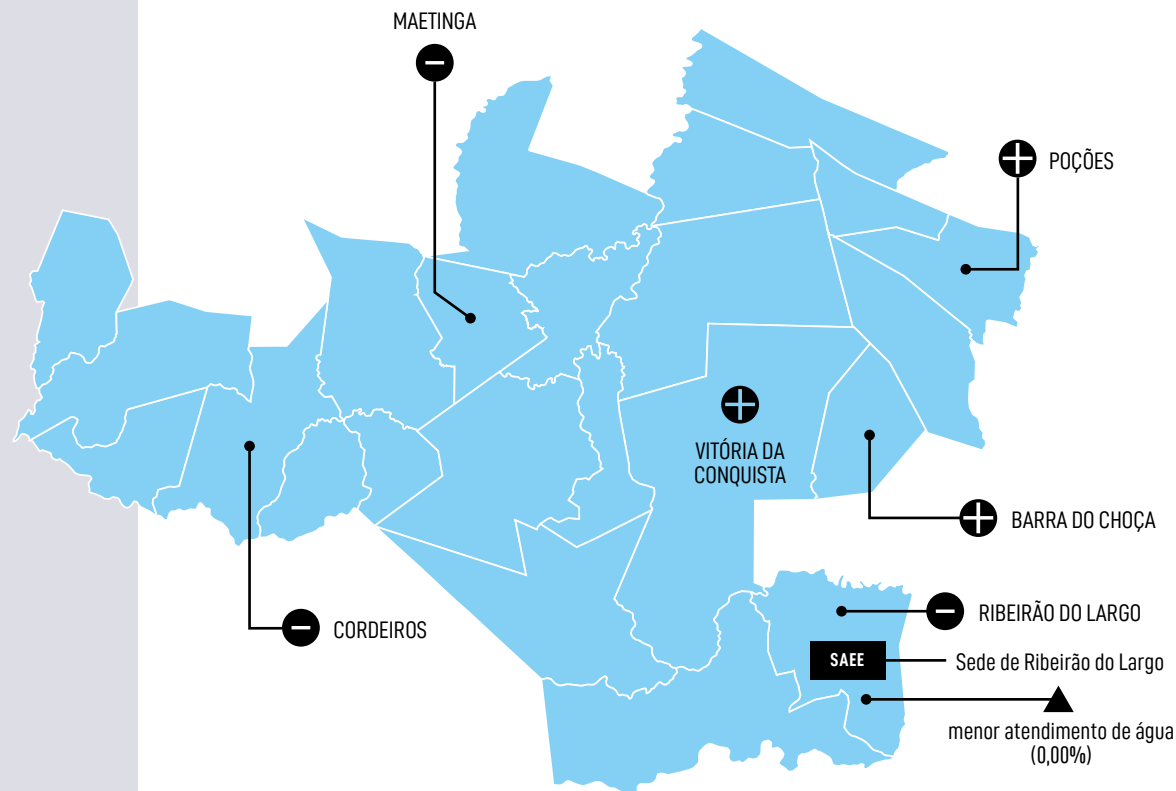
SAA: R\$861.199.753,79

SES: R\$875.837.691,48

Total: **R\$1.737.037.445,27**

Total per capita em 35 anos: **R\$2.605,18**

Total per capita (ano a ano): **R\$74,43**



+ MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS

- MUNICÍPIOS MENOS POPULOSOS (≤ 9.000 Habitantes)



03

AUTARQUIA
MICRORREGIONAL
E GOVERNANÇA

[CONTEXTO]

AS MICRORREGIÕES de Saneamento Básico do Estado da Bahia (MSB) têm por finalidade exercer as competências relativas à organização, ao planejamento e a execução de funções públicas dos serviços públicos de saneamento básico. O Estado através da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS-BA, instituiu a criação de Autarquias Intergovernamentais de Regime Especial em cada Microrregião de Saneamento Básico (MSB) para fins de executar os PRSBs.

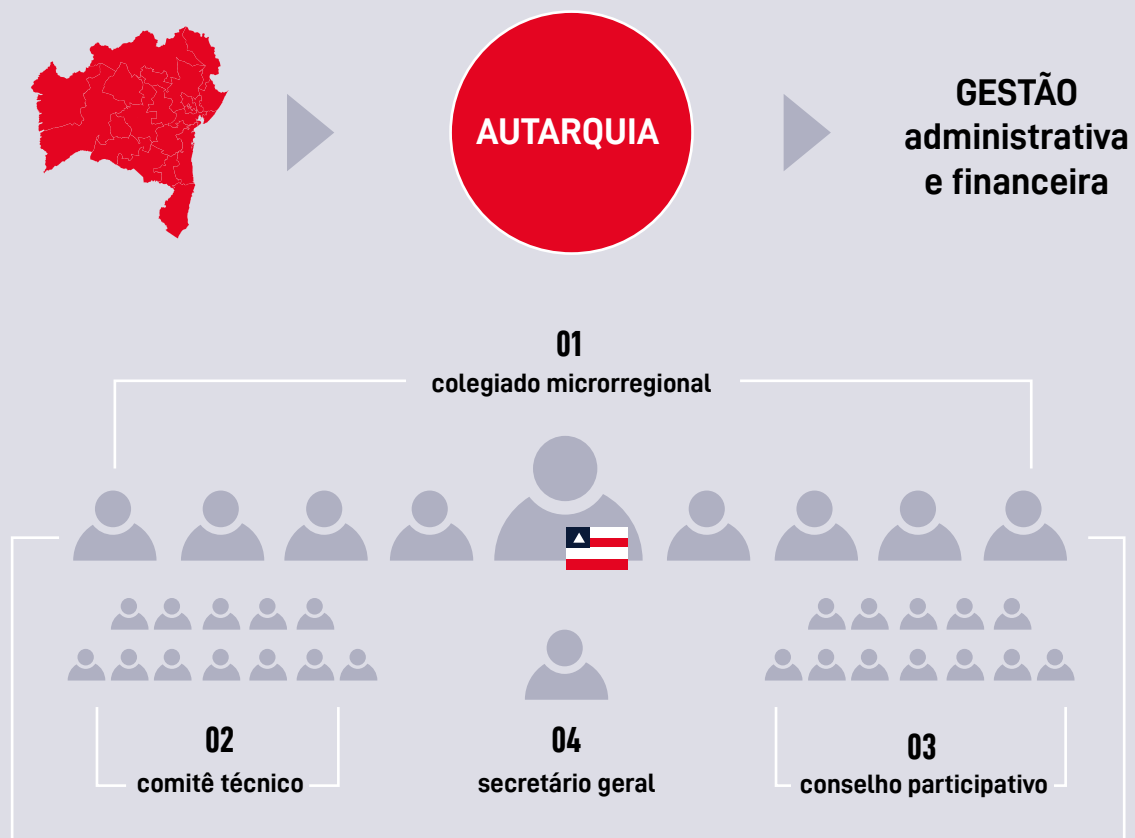
A autarquia se constitui em um órgão executivo da Microrregião, com caráter deliberativo, normativo e personalidade jurídica de direito público. Ou seja, uma entidade autônoma, auxiliar e descentralizada da administração pública, porém fiscalizada e tutelada pelo Estado, sem prejuízo de sua subordinação ao Colegiado Microrregional.

Isto se traduz em uma governança territorial conjugada com a sociedade civil, que articula nas diversas condicionantes: a viabilidade técnica, social, econômico e financeira dos serviços de saneamento, a alocação de recursos públicos e os ganhos de escala com vistas à universalização, sendo este ponto chave para apropriação das políticas territoriais pelo espaço local, onde a sociedade civil e os governos locais e estadual podem vir a participar diretamente.

Conforme a Lei Complementar nº 48/2019, sua regulamentação e alterações, e nos seus respectivos Regimentos Internos, cada Microrregião de Saneamento Básico tem a seguinte estrutura de governança:

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

01. COLEGIADO MICRORREGIONAL
02. COMITÊ TÉCNICO
03. CONSELHO PARTICIPATIVO
04. SECRETÁRIO-GERAL



01. COLEGIADO MICRORREGIONAL

i. Membros:

- Governador do Estado
- Chefes do Poder Executivo dos Municípios

ii. Composição

- Presidência – Governador do Estado e em seus impedimentos Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS-BA
- Secretário-Geral – em caráter provisório o Secretário da SIHS-BA e em caráter definitivo, será eleito entre os membros do Comitê Técnico
- Plenário (reuniões colegiadas)

iii. Atribuições

- a instância máxima da Entidade
- instituir diretrizes sobre o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum na área de saneamento básico, a serem

observadas pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios integrantes da Microrregião

- deliberar sobre assuntos de interesse regional, em matérias de maior relevância na área de saneamento básico
- aprovar os planos microrregionais e, quando couber, os planos intermunicipais ou locais, na área de saneamento básico
- propor critérios de compensação financeira aos Municípios da Microrregião que suportem ônus decorrentes da execução de funções ou serviços públicos de interesse comum, na área de saneamento básico
- especificar os serviços públicos de interesse comum
- definir a entidade reguladora
- estabelecer as formas de prestação dos serviços de saneamento básico

- autorizar Município integrante da Microrregião a, isoladamente, promover licitação ou contratar a prestação de serviços públicos de saneamento básico
- elaborar Regimento Interno do Colegiado Microrregional da MSB
- apreciar e deliberar sobre propostas de alterações dos Regimentos Internos do Comitê Técnico e do Conselho Participativo
- aprovar a estrutura de funcionamento e o Regimento Interno para a Autarquia Microrregional da MSB
- eleger e destituir o Secretário-Geral

02.

COMITÊ TÉCNICO

i. Membros

- 03 (três) representantes do Estado da Bahia
- 01 (um) representante de cada um dos Municípios integrantes da MSB

ii. Atribuições

- apreciar previamente as matérias que integrem a pauta das reuniões do Colegiado Microrregional
- assegurar, nos assuntos relevantes, a prévia manifestação do Conselho Participativo
- analisar as matérias relativas às funções públicas de interesse comum que integrarão a pauta das reuniões do Colegiado Microrregional, encaminhadas pelo Secretário-Geral
- elaborar estudos, pesquisas e pareceres sobre matérias relativas às funções públicas de interesse comum conforme designado pelo Colegiado Microrregional
- analisar as medidas de implementação de programas e execução de projetos, obras e serviços de interesse comum, assim como os seus termos de referência, no âmbito da microrregião

- estabelecer os planos, programas, projetos, obras e serviços no âmbito das suas competências, sempre como instância prévia à decisão do Colegiado Microrregional
- avaliar a necessidade de realização de Audiência e Consultas Públicas ao Colegiado Microrregional
- constituir Câmaras Temáticas, voltadas a um programa, projeto ou atividade específica, disciplinando o seu funcionamento
- desenvolver outras atividades pertinentes às suas finalidades de apoio técnico-institucional ao Colegiado Microrregional

03

CONSELHO PARTICIPATIVO

i. Membros

- 01 (um) membro escolhido por cada Câmara Municipal dos Municípios integrantes da Microrregião

- 05 (cinco) membros escolhidos pela Assembleia Legislativa
- 05 (cinco) membros, representantes da sociedade civil

ii. Atribuições

- elaborar e discutir propostas representativas da sociedade civil dos municípios da Microrregião
- analisar as matérias relativas às funções públicas de interesse comum, previamente à deliberação do Colegiado Microrregional, encaminhadas pelo Comitê Técnico
- propor ao Comitê Técnico, a constituição de Grupos de Trabalho para análise e debate de temas específicos
- solicitar ao Colegiado Microrregional a realização de Audiências e Consultas Públicas sobre matérias sujeitas à sua apreciação
- desenvolver outras atividades pertinentes às suas finalidades

04 SECRETÁRIO GERAL

i. Membro

- Secretário-Geral – em caráter provisório o Secretário da SIHS-BA e em caráter definitivo deverá ser eleito entre os membros do Comitê Técnico

ii. Atribuições

- elaborar a pauta das reuniões do Colegiado Microrregional submetendo-a à aprovação do Presidente
- convocar as reuniões ordinárias de acordo com o cronograma estabelecido em resolução do Colegiado Microrregional
- convocar reuniões extraordinárias
- secretariar as plenárias
- elaborar as atas das reuniões, providenciando a divulgação das decisões do Colegiado Microrregional
- dar encaminhamento as deliberações do Colegiado Microrregional

junto aos órgãos do governo estadual

- acompanhar a organização, a comunicação, a publicação e o arquivamento da documentação técnica e administrativa do Colegiado Microrregional
- solicitar elaboração de estudos, informações e pareceres de interesse do Colegiado Microrregional
- responsabilizar-se pelo preparo das informações a serem objeto de proposição e/ou acompanhamento pelo Colegiado Microrregional

O projeto de instalação da estrutura de governança das MSBs contou com a realização de 64 reuniões dos Colegiados Microrregionais com um total de 721 participações de seus membros (prefeitos municipais ou representantes formais); 45 reuniões dos Comitês Técnicos com um total de 736 participações de seus membros, representantes das Prefeituras e do Governo do Estado; e de 23 reuniões dos Conselhos Participativos com um total de 274 participações de seus membros.

As atividades foram iniciadas em fevereiro 2021, de forma virtual, em 4 (quatro) microrregiões (Litoral Sul e Baixo Sul; Extremo Sul; Terra do Sol; e Médio Sudoeste da Bahia), com o objetivo de instalar a estrutura de governança e de elaborar e aprovar os Planos Regionais de Saneamento Básico – PRSB. Além das reuniões das instâncias de governança das quatro microrregiões, também foram realizadas as Consultas Públicas e Audiências Públicas dos PRSBs.

Em 2022 foram iniciadas as atividades de instalação da estrutura de governança nas demais 15 (quinze) microrregiões (Algodão; Bacia do Paramirim; Bacia do Rio Grande; Bacia do Velho Chico; Chapada Diamantina; Irecê; Litoral Norte e Agreste Baiano; Piemonte do Paraguaçu; Piemonte-Diamantina; Portal do Sertão; Recôncavo; São Francisco Norte; Semiárido do Nordeste; Sisal-Jacuípe e Vitória da Conquista), e seus PRSBs estão em processo de aprovação.

CONTROLE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A Lei Federal nº 11.445 de 2007 atualizada pela Lei Federal nº 14.026 de 2020, em seu art. 3º, define que o Controle

Social é “um conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem a sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos Serviços Públicos de Saneamento Básico” (BRASIL, 2007, § IV). Portanto, a referida legislação condiciona a validade dos contratos firmados para a área de saneamento, a existência de normas que prevejam mecanismos de controle social em todas as atividades de planejamento, regulação e fiscalização.

No estado da Bahia, o modelo proposto pela legislação propõe a formação de Conselhos Participativos para todas as MSBs, e sua formação é composta da participação de representantes do legislativo municipal, do legislativo estadual e entidades da sociedade civil. A definição das entidades de representação da sociedade civil ocorre a partir de sua inscrição para participar do Conselho Participativo da MSB e é deliberada pelo Colegiado Microrregional da MSB, instância de Governança da Autarquia Intergovernamental de Regime Especial.

A execução e aprovação das atividades relacionadas ao Saneamento Básico da MSB deverá levar em consideração as diretrizes aprovadas por seu Plano Regional de Saneamento Básico - PRSB, lembrando que o plano regional bem como assuntos de grande relevância para o Saneamento Básico da MSB, deverá passar por um processo de Consulta Pública e de aprovação em Audiência Pública que se configuram como mecanismos de Controle Social, conforme o previsto, também, na Legislação Estadual da Bahia (Leis Complementares nº 48/2019 e 51/2022).

Vale ressaltar que o Controle Social é a organização da população com o objetivo de participar da gestão pública, no que se refere ao planejamento, fiscalização, monitoramento e controle das ações da Administração. A Mobilização Social, por

sua vez, tem por objetivo aglutinar a sociedade, os cidadãos, em torno de um objetivo ou de demanda social específica.

Portanto, Controle Social é um organismo amplo que tem como base as atividades de mobilização social como ponto de partida, o que garante organizar a população com o objetivo de alcançar o controle social em torno de determinadas demandas comum.

No desenvolvimento dos projetos na área do saneamento básico a mobilização social tem como objetivos, não somente organizar os documentos necessários para a formalização e comprovação dos eventos realizados na MSB, mas também contribuir com a compreensão dos temas discutidos juntos aos atores envolvidos, buscando um alinhamento e apropriação do conhecimento em saneamento básico com o objetivo de alcançar um entendimento mais uniforme, e um encaminhamento qualificado na discussão dos interesses locais e/ou regionais.

ESTIMATIVAS DE CUSTOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS AUTARQUIAS

Nas minutas dos Regimentos Internos das Autarquias a serem deliberadas pelos respectivos Colegiados Microrregionais, foram previstas como possíveis fontes de receitas para as entidades microrregionais: o orçamento do Estado e dos municípios da MSB; as contribuições periódicas do Estado, dos Municípios e as eventuais de pessoas físicas ou jurídicas; os recursos do Fundo Regional de Universalização do Saneamento Básico, quando criado por legislação específica; as transferências recebidas em decorrência do estabelecido no sistema de compensação com o rateio da tarifa; as subvenções que lhe venham a ser atribuídas; as receitas decorrentes da outorga de concessões, permissões ou autorizações onerosas que venha a receber por

força de lei; os empréstimos financeiros e/ou acordos de cooperação; as doações, auxílios, contribuições, legados, patrocínios ou investimentos que venha a receber de entidades públicas ou instituições privadas; os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras; os rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; as rendas em seu favor constituídas por terceiros; os usufrutos que lhes forem conferidos; os valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços e/ou produtos; as receitas operacionais e patrimoniais; e, outras receitas não especificadas acima.

As estimativas de custos (recursos humanos) para o funcionamento das autarquias de cada MSB, basearam-se nos salários-base do cargo em comissão DAS-2B, do Governo da Bahia, bem como no salário bruto do jovem aprendiz – segundo pesquisa no sítio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. Os valores indicativos dos demais cargos foram retirados de pesquisas em editais de chamamento de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público realizados em estados do Nordeste (Quadro pg. 54).

CUSTO/MSB/MUNICÍPIO (2021-2025)

Região	Custo Ano				
	2021	2022	2023	2024	2025
Estado da Bahia	1.007,027,74	9.463.243,48	17.246.590,88	17.109.674,45	17.528.867,19
MSB		9.463.243,48	17.246.590,88	17.109.674,45	17.528.867,19
Litoral Sul e Baixo Sul		540.332,92	982.965,38	1.007.135,60	1.032.092,08
Terra do Sol		540.029,76	961.812,11	985.982,22	1.010.938,59
Sisal-Jacuípe		528.309,76	961.812,11	985.982,22	1.010.938,59
Recôncavo		505.952,24	962.115,38	933.583,64	956.149,68
Bacia do Velho Chico		505.952,24	962.115,38	912.733,64	935.299,68
Algodão		505.952,24	962.115,38	912.733,64	935.299,68
Chapada Diamantina		505.952,24	962.115,38	912.733,64	935.299,68
Litoral Norte e Agreste Baiano		505.952,24	962.115,38	912.733,64	935.299,68
Irecê		505.952,24	962.115,38	912.733,64	935.299,68
Semiárido do Nordeste		505.952,24	962.115,38	912.733,64	935.299,68
Vitoria da Conquista		505.952,24	962.115,38	912.733,64	935.299,68
Extremo Sul		505.952,24	962.115,38	912.733,64	935.299,68
São Francisco Norte		471.571,56	840.491,83	860.031,67	880.207,27
Portal do Sertão		471.571,56	819.641,83	839.181,67	859.357,27
Médio Sudoeste da Bahia		471.571,56	819.641,83	839.181,67	859.357,27
Bacia do Rio Grande		471.571,56	819.641,83	839.181,67	859.357,27
Piemonte do Paraguaçu		471.571,56	819.641,83	839.181,67	859.357,27
Bacia do Paramirim		471.571,56	819.641,83	839.181,67	859.357,27
Piemonte-Diamantina		471.571,56	742.261,83	839.181,67	859.357,27
Total	1.007.027,74	18.926.486,97	34.493.181,76	34.219.348,89	35.057.734,39

Total (2021 a 2025)
123.703.779,75



04

**CONSIDERAÇÕES
FINAIS**

DAS MICRORREGIÕES DE SANEAMENTO BÁSICO DA BAHIA

O processo de regionalização do saneamento no país representa um grande desafio para a universalização dos serviços e para o estabelecimento de um novo arranjo institucional de governança. Nesta governança, necessariamente deverão estar representados, os titulares dos serviços (municípios), governos estaduais e a sociedade civil.

A Bahia, por meio do seu modelo aqui apresentado, contemplou essa governança representativa de todos os atores, em busca da viabilidade da universalização do saneamento nos municípios agrupados nas 19 MSB. O processo de implantação das microrregiões por meio dos órgãos colegiados e comitês foi um sucesso, cabendo, a partir disso, dar prosseguimento a essa estruturação e implementação dos Planos Regionais.

DO PLANEJAMENTO REGIONAL

O planejamento regional, estabelecido nos Planos Regionais de Saneamento de cada microrregião, busca atender as demandas

da população e a melhoria das deficiências dos serviços para a universalização até 2033, conforme meta estabelecida pela Lei Federal nº 14.026/2020.

Com a elaboração dos planos de saneamento básico microrregionais, verifica-se o empenho das esferas municipais e estadual no sentido de atender a legislação nacional quanto ao planejamento do saneamento e cumprimento de metas de universalização, como uma iniciativa que promoverá benefícios econômicos, sociais e de saúde à população local.

Um fator importante a ser destacado no caso dos planos de saneamento nas Microrregiões, foi o caráter integrado e sistêmico na busca pela sustentabilidade dos serviços de água e esgoto, o que implicou abordar problemas e soluções em uma escala regional,

o que por sua vez, envolveu o planejamento em uma escala territorial para além do município.

Os fatores físicos-geográficos das distintas Microrregiões foram considerados na elaboração dos planos regionais, pois os serviços de saneamento dependem diretamente dos recursos hídricos e infraestrutura territorial para a sua execução, ao mesmo tempo em que densidades populacionais urbanas e rurais exigem distintas soluções.

Na elaboração dos planos foram compactuados os investimentos existentes em infraestrutura e a previsão de novos, como ações estruturantes para buscar ganhos de eficiência operacional, tendo como objetivo promover o aumento da cobertura e da oferta dos serviços a toda população.

DAS AUTARQUIAS MICRORREGIONAIS

Com as formas colegiadas de gestão regional de saneamento, Estado-Municípios administram os desafios das microrregiões proporcionando a cada município ganhos de escala, aumento da capacidade de gestão e planejamento integrado.

A competência comum diante da regionalização no território baiano, estimula e promove a articulação entre Estado-Municípios. Portanto, a Bahia apresenta um modelo de governança que respeita as titularidades constitucionais dos municípios, que complementada pelas competências do Estado, estabelece uma nova forma de gerir e planejar a prestação de serviços de saneamento.

**SANEAMENTO BÁSICO
REGIONALIZAÇÃO
CASO BAHIA**

execução
FESPSP -FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO

diretor geral

ÂNGELO DEL VECCHIO

diretor financeiro

RICARDO PEREIRA DA SILVA

secretária geral

LAÍS CRISTINA DA COSTA MANSO NABUCO DE ARAÚJO

diretor adjunto de projetos

RICARDO CAMARGO

cordenação geral

ELCIRES PIMENTA

textos

AFONSO LUIS SILVA

JULIA MORENO LARA

LAURA BERNARDES

LUCIANA PRANZETTI BARREIRA

NANCI SILVA JACINTO

RAIMUNDO PIRES SILVA

projeto gráfico e diagramação

LEANDRO CAGIANO

ESTÚDIO MIRADOR

FESPSP

Fundação Escola de
Sociologia e Política de São Paulo

Rua General Jardim, 522 - Vila Buarque
São Paulo - SP - CEP 01223-010
(11) 3123 7800

<https://www.fespsp.org.br/>

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

363.72098142

F981s Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP).

Saneamento básico : regionalização : caso Bahia / Fundação
Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP). – 1. ed. –
São Paulo : [s.n.], 2023.
65 p. ; cm.

1. Saneamento Básico - Bahia. I. Título.

CDD 23. : Saneamento – Bahia (Brasil) 363.72098142
Elaborada por Marina Pereira Santos Araujo CRB-8/9071



FESPSP | **90** ANOS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO